

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

OBJETO E APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

A EXECUÇÃO
PENAL TEM
POR **OBJETIVO**

EFETIVAR AS DISPOSIÇÕES DE
SENTENÇA OU DECISÃO CRIMINAL

E PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A HARMÔNICA
INTEGRAÇÃO SOCIAL DO CONDENADO E DO INTERNADO

➡ A JURISDIÇÃO PENAL DOS JUÍZES OU TRIBUNAIS DA JUSTIÇA ORDINÁRIA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SERÁ EXERCIDA, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DA LEP E DO CPP

➡ ESTA LEI
APLICAR-SE-Á
IGUALMENTE

AO PRESO PROVISÓRIO

E AO CONDENADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL OU
MILITAR, QUANDO RECOLHIDO A ESTABELECIMENTO
SUJEITO À JURISDIÇÃO ORDINÁRIA

➡ AO CONDENADO E AO INTERNADO SERÃO ASSEGURADOS TODOS OS DIREITOS NÃO ATINGIDOS PELA SENTENÇA OU PELA LEI.

➡ NÃO HAVERÁ QUALQUER DISTINÇÃO DE NATUREZA
RACIAL, SOCIAL, RELIGIOSA OU POLÍTICA

➡ O ESTADO DEVERÁ RECORRER À COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DO CONDENADO E DO INTERNADO - CLASSIFICAÇÃO

👉 OS CONDENADOS SERÃO CLASSIFICADOS, SEGUNDO OS SEUS ANTECEDENTES E PERSONALIDADE, PARA ORIENTAR A INDIVIDUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL.

A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA POR COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO QUE ELABORARÁ O PROGRAMA INDIVIDUALIZADOR DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ADEQUADA AO CONDENADO OU PRESO PROVISÓRIO.

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO

- 👉 EXISTENTE EM CADA ESTABELECIMENTO
- 👉 PRESIDIDA PELO DIRETOR
- 👉 COMPOSTA, NO MÍNIMO, POR:

- ✓ 2 CHEFES DE SERVIÇO
- ✓ 1 PSIQUIATRA
- ✓ 1 PSICÓLOGO
- ✓ 1 ASSISTENTE SOCIAL

QUANDO SE TRATAR DE CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

NOS DEMAIS CASOS A COMISSÃO ATUARÁ JUNTO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO E SERÁ INTEGRADA POR FISCALIS DO SERVIÇO SOCIAL

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DO CONDENADO E DO INTERNADO - CLASSIFICAÇÃO

O CONDENADO AO
CUMPRIMENTO DE PENA
PRIVATIVA DE LIBERDADE,
EM REGIME **FECHADO**

SERÁ SUBMETIDO A EXAME CRIMINOLÓGICO

PARA A OBTENÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS
A UMA ADEQUADA CLASSIFICAÇÃO E COM VISTAS
À INDIVIDUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O CONDENADO AO CUMPRIMENTO DA
PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE
EM REGIME **SEMI-ABERTO**

(FACULTATIVO)

PODERÁ SER SUBMETIDO
A EXAME CRIMINOLÓGICO

👉 A COMISSÃO, NO EXAME PARA A OBTENÇÃO DE DADOS REVELADORES DA PERSONALIDADE, OBSERVANDO A ÉTICA PROFISSIONAL E TENDO SEMPRE PRESENTES PEÇAS OU INFORMAÇÕES DO PROCESSO, PODERÁ:

- ✓ **ENTREVISTAR PESSOAS**
- ✓ **REQUISITAR, DE REPARTIÇÕES OU ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, DADOS E INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CONDENADO**
- ✓ **REALIZAR OUTRAS DILIGÊNCIAS E EXAMES NECESSÁRIOS**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DO CONDENADO E DO INTERNADO - CLASSIFICAÇÃO

☞ O CONDENADO POR CRIME **DOLOSO** PRATICADO **COM VIOLÊNCIA GRAVE** CONTRA A PESSOA, BEM COMO POR CRIME CONTRA A VIDA, CONTRA A LIBERDADE SEXUAL OU POR CRIME SEXUAL CONTRA VULNERÁVEL:

✓ SERÁ SUBMETIDO, **OBRIGATORIAMENTE**, À IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO, MEDIANTE EXTRAÇÃO DE DNA, POR TÉCNICA ADEQUADA E INDOLOR, POR OCASIÃO DO INGRESSO NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL.

DEVE SER VIABILIZADO AO TITULAR DE DADOS GENÉTICOS O ACESSO AOS SEUS DADOS CONSTANTES NOS BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, BEM COMO A TODOS OS DOCUMENTOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA QUE GEROU ESSE DADO, DE MANEIRA QUE POSSA SER **CONTRADITADO PELA DEFESA**.

A AMOSTRA BIOLÓGICA COLETADA SÓ PODERÁ SER UTILIZADA PARA O **ÚNICO E EXCLUSIVO FIM** DE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO PELO PERFIL GENÉTICO, NÃO ESTANDO AUTORIZADAS AS PRÁTICAS DE FENOTIPAGEM GENÉTICA OU DE BUSCA FAMILIAR.

UMA VEZ IDENTIFICADO O PERFIL GENÉTICO, A AMOSTRA BIOLÓGICA DEVERÁ SER CORRETA E IMEDIATAMENTE DESCARTADA, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUA UTILIZAÇÃO PARA QUALQUER OUTRO FIM

A COLETA DA AMOSTRA BIOLÓGICA E A ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO LAUDO SERÃO REALIZADAS POR **PERITO OFICIAL**

A RECUSA DO CONDENADO EM SUBMETER-SE AO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO

CONSTITUI FALTA GRAVE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA - DISPOSIÇÕES GERAIS

👉 A ASSISTÊNCIA AO PRESO E AO INTERNADO É DEVER DO ESTADO, OBJETIVANDO PREVENIR O CRIME E ORIENTAR O RETORNO À CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE

➔ A ASSISTÊNCIA ESTENDE-SE AO EGRESSO

👉 A ASSISTÊNCIA SERÁ:

✓ MATERIAL

✓ EDUCACIONAL

✓ À SAÚDE

✓ SOCIAL

✓ JURÍDICA

✓ RELIGIOSA

ASSISTÊNCIA MATERIAL

A ASSISTÊNCIA MATERIAL AO PRESO E AO INTERNADO CONSISTIRÁ NO FORNECIMENTO DE

ALIMENTAÇÃO

VESTUÁRIO

INSTALAÇÕES HIGIÊNICAS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

☞ A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO PRESO E DO INTERNADO DE CARÁTER PREVENTIVO E CURATIVO, COMPREENDERÁ ATENDIMENTO:

✓ **MÉDICO**

✓ **FARMACÊUTICO**

✓ **ODONTOLÓGICO**

QUANDO O ESTABELECIMENTO PENAL NÃO ESTIVER APARELHADO PARA PROVER A ASSISTÊNCIA MÉDICA NECESSÁRIA, ESTA SERÁ PRESTADA EM OUTRO LOCAL

MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SERÁ ASSEGURADO ACOMPANHAMENTO MÉDICO À MULHER, PRINCIPALMENTE NO PRÉ-NATAL E NO PÓS-PARTO, EXTENSIVO AO RECÉM-NASCIDO

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

☞ A ASSISTÊNCIA RELIGIOSA, COM LIBERDADE DE CULTO, SERÁ PRESTADA AOS PRESOS E AOS INTERNADOS, PERMITINDO-SE-LHES A PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS ORGANIZADOS NO ESTABELECIMENTO PENAL, BEM COMO A POSSE DE LIVROS DE INSTRUÇÃO RELIGIOSA.

☞ NO ESTABELECIMENTO HAVERÁ LOCAL APROPRIADO PARA OS CULTOS RELIGIOSOS.

☞ NENHUM PRESO OU INTERNADO PODERÁ SER OBRIGADO A PARTICIPAR DE ATIVIDADE RELIGIOSA.

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

👉 É DESTINADA AOS PRESOS E AOS INTERNADOS SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTITUIR ADVOGADO

AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DEVERÃO TER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA, PELA DEFENSORIA PÚBLICA, DENTRO E FORA DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DEVERÃO PRESTAR AUXÍLIO ESTRUTURAL, PESSOAL E MATERIAL À DEFENSORIA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DENTRO E FORA DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, HAVERÁ LOCAL APROPRIADO DESTINADO AO ATENDIMENTO PELO DEFENSOR PÚBLICO

👉 FORA DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS, SERÃO IMPLEMENTADOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS:

✓ RÉUS, SENTENCIADOS EM LIBERDADE, EGRESSOS E SEUS FAMILIARES, SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTITUIR ADVOGADO.

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

A ASSISTÊNCIA
EDUCACIONAL
COMPREENDERÁ A

INSTRUÇÃO ESCOLAR

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO PRESO E DO INTERNADO

👉 O ENSINO DE 1º GRAU SERÁ OBRIGATÓRIO, INTEGRANDO-SE NO SISTEMA ESCOLAR DA UNIDADE FEDERATIVA.



👉 O ENSINO MINISTRADO AOS PRESOS E PRESAS INTEGRAR-SE-Á AO SISTEMA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO E SERÁ MANTIDO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE, COM O APOIO DA UNIÃO, **NÃO SÓ COM OS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO**, MAS PELO SISTEMA ESTADUAL DE JUSTIÇA OU ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

👉 O ENSINO MÉDIO, REGULAR OU SUPLETIVO, COM FORMAÇÃO GERAL OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, SERÁ IMPLANTADO NOS PRESÍDIOS, EM OBEDIÊNCIA AO PRECEITO CONSTITUCIONAL DE SUA UNIVERSALIZAÇÃO.

👉 OS SISTEMAS DE ENSINO OFERECERÃO AOS PRESOS E ÀS PRESAS CURSOS SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

👉 A UNIÃO, OS ESTADOS, OS MUNICÍPIOS E O DISTRITO FEDERAL INCLUIRÃO EM SEUS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E DE UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE ENSINO, O ATENDIMENTO AOS PRESOS E ÀS PRESAS.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

👉 O ENSINO PROFISSIONAL SERÁ MINISTRADO EM NÍVEL DE INICIAÇÃO OU DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO.

👉 A MULHER CONDENADA TERÁ ENSINO PROFISSIONAL ADEQUADO À SUA CONDIÇÃO.

👉 AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PODEM SER OBJETO DE **CONVÊNIO** COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PARTICULARES, QUE INSTALEM ESCOLAS OU OFEREÇAM CURSOS ESPECIALIZADOS

👉 EM ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES LOCAIS

➡ DOTAR-SE-Á CADA ESTABELECIMENTO
DE **UMA BIBLIOTECA**

👉 O CENSO PENITENCIÁRIO DEVERÁ APURAR:

✓ O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS PRESOS E DAS PRESAS

✓ A EXISTÊNCIA DE CURSOS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO E O NÚMERO DE PRESOS E PRESAS ATENDIDOS

✓ A IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONAIS EM NÍVEL DE INICIAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E O NÚMERO DE PRESOS E PRESAS ATENDIDOS

✓ A EXISTÊNCIA DE BIBLIOTECAS E AS CONDIÇÕES DE SEU ACERVO

✓ OUTROS DADOS RELEVANTES PARA O APRIMORAMENTO EDUCACIONAL DE PRESOS E PRESAS.

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

👉 A ASSISTÊNCIA SOCIAL TEM POR FINALIDADE AMPARAR O PRESO E O INTERNADO E PREPARÁ-LOS PARA O RETORNO À LIBERDADE

👉 INCUMBE AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ✓ CONHECER OS RESULTADOS DOS DIAGNÓSTICOS OU EXAMES
- ✓ RELATAR, POR ESCRITO, AO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO, OS PROBLEMAS E AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO ASSISTIDO
- ✓ ACOMPANHAR O RESULTADO DAS PERMISSÕES DE SAÍDAS E DAS SAÍDAS TEMPORÁRIAS
- ✓ PROMOVER, NO ESTABELECIMENTO, PELOS MEIOS DISPONÍVEIS, A RECREAÇÃO
- ✓ PROMOVER A ORIENTAÇÃO DO ASSISTIDO, NA FASE FINAL DO CUMPRIMENTO DA PENA, E DO LIBERANDO, DE MODO A FACILITAR O SEU RETORNO À LIBERDADE
- ✓ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO SEGURO POR ACIDENTE NO TRABALHO
- ✓ ORIENTAR E AMPARAR, QUANDO NECESSÁRIO, A FAMÍLIA DO PRESO, DO INTERNADO E DA VÍTIMA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ASSISTÊNCIA AO EGRESSO

👉 A ASSISTÊNCIA AO EGRESSO CONSISTE:

- ✓ NA ORIENTAÇÃO E APOIO PARA REINTEGRÁ-LO À VIDA EM LIBERDADE;
- ✓ NA CONCESSÃO, SE NECESSÁRIO, DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO, EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO, PELO PRAZO DE 2 MESES

O PRAZO DE
2 MESES

PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ

COMPROVADO, POR DECLARAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL, O EMPENHO NA OBTENÇÃO DE EMPREGO

🔥 CONSIDERA-SE EGRESSO PARA OS EFEITOS DESTA LEI: 🔥

- 👉 O LIBERADO DEFINITIVO, PELO PRAZO DE 1 ANO A CONTAR DA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO;
- 👉 O LIBERADO CONDICIONAL, DURANTE O PERÍODO DE PROVA.

👉 O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLABORARÁ COM O EGRESSO PARA A OBTENÇÃO DE TRABALHO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

TRABALHO - DISPOSIÇÕES GERAIS

O TRABALHO DO CONDENADO

COMO DEVER SOCIAL E CONDIÇÃO DE DIGNIDADE HUMANA

TERÁ FINALIDADE EDUCATIVA E PRODUTIVA

APLICAM-SE À ORGANIZAÇÃO E AOS MÉTODOS DE TRABALHO
AS PRECAUÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA E À HIGIENE

O TRABALHO DO PRESO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DA CLT

REMUNERAÇÃO

☞ O TRABALHO DO PRESO SERÁ REMUNERADO, MEDIANTE PRÉVIA TABELA,
NÃO PODENDO SER INFERIOR A 3/4 DO SALÁRIO MÍNIMO

☞ O PRODUTO DA REMUNERAÇÃO PELO TRABALHO DEVERÁ ATENDER:

- ✓ À INDENIZAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELO CRIME, DESDE QUE DETERMINADOS JUDICIALMENTE E NÃO REPARADOS POR OUTROS MEIOS;
- ✓ À ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA;
- ✓ À PEQUENAS DESPESAS PESSOAIS;
- ✓ AO RESSARCIMENTO AO ESTADO DAS DESPESAS REALIZADAS COM A MANUTENÇÃO DO CONDENADO, EM PROPORÇÃO A SER FIXADA E SEM PREJUÍZO DA DESTINAÇÃO PREVISTA NAS LETRAS ANTERIORES.

☞ RESSALVADAS OUTRAS APLICAÇÕES LEGAIS, SERÁ DEPOSITADA A PARTE RESTANTE PARA CONSTITUIÇÃO DO **PECÚLIO**, EM CADERNETA DE POUPANÇA, QUE SERÁ ENTREGUE AO CONDENADO QUANDO POSTO EM LIBERDADE.

 AS TAREFAS EXECUTADAS COMO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À COMUNIDADE NÃO SERÃO REMUNERADAS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

TRABALHO INTERNO

👉 O CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ESTÁ OBRIGADO AO TRABALHO NA MEDIDA DE SUAS APTIDÕES E CAPACIDADE.

PARA O
PRESO
PROVISÓRIO

O TRABALHO NÃO É OBRIGATÓRIO

E SÓ PODERÁ SER EXECUTADO NO
INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

NA ATRIBUIÇÃO DO
TRABALHO DEVERÃO SER
LEVADAS EM CONTA

- ✓ A HABILITAÇÃO
- ✓ A CONDIÇÃO PESSOAL
- ✓ AS NECESSIDADES FUTURAS DO PRESO
- ✓ BEM COMO AS OPORTUNIDADES OFERECIDAS PELO MERCADO

DEVERÁ SER LIMITADO, TANTO
QUANTO POSSÍVEL, O ARTESANATO
SEM EXPRESSÃO ECONÔMICA

SALVO NAS REGIÕES DE TURISMO

OS MAIORES DE
60 ANOS

PODERÃO SOLICITAR OCUPAÇÃO ADEQUADA À SUA IDADE

OS DOENTES OU
DEFICIENTES
FÍSICOS

SOMENTE EXERCERÃO ATIVIDADES
APROPRIADAS AO SEU ESTADO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

TRABALHO INTERNO

A JORNADA NORMAL DE TRABALHO

NÃO SERÁ INFERIOR A 6 NEM SUPERIOR A 8 HORAS

COM DESCANSO NOS DOMINGOS E FERIADOS

PODERÁ SER ATRIBUÍDO HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AOS PRESOS DESIGNADOS PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTABELECIMENTO PENAL

👉 O TRABALHO PODERÁ SER GERENCIADO POR FUNDAÇÃO, OU EMPRESA PÚBLICA, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, E TERÁ POR OBJETIVO A **FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONDENADO.**

✓ **NESSA HIPÓTESE, INCUMBIRÁ À ENTIDADE GERENCIADORA PROMOVER E SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO BEM COMO SUPTORAR DESPESAS, INCLUSIVE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO ADEQUADA.**

✓ **GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PODERÃO CELEBRAR CONVÊNIO COM A INICIATIVA PRIVADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO REFERENTES A SETORES DE APOIO DOS PRESÍDIOS.**

👉 **OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA U/E/DF/M ADQUIRIRÃO, COM DISPENSA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OS BENS OU PRODUTOS DO TRABALHO PRISIONAL, SEMPRE QUE NÃO FOR POSSÍVEL OU RECOMENDÁVEL REALIZAR-SE A VENDA A PARTICULARES.**

👉 **TODAS AS IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS COM AS VENDAS REVERTERÃO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO OU EMPRESA PÚBLICA OU, NA SUA FALTA, DO ESTABELECIMENTO PENAL.**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

TRABALHO EXTERNO

👉 O TRABALHO EXTERNO SERÁ ADMISSÍVEL PARA:

✓ OS PRESOS EM REGIME FECHADO SOMENTE EM SERVIÇO OU OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, OU ENTIDADES PRIVADAS

✓ DESDE QUE TOMADAS AS CAUTELAS CONTRA A FUGA E EM FAVOR DA DISCIPLINA

O LIMITE MÁXIMO
DO NÚMERO DE
PRESOS SERÁ DE

10% DO TOTAL DE EMPREGADOS NA OBRA

CABERÁ AO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, À ENTIDADE OU À
EMPRESA EMPREITEIRA A REMUNERAÇÃO DESSE TRABALHO

A PRESTAÇÃO DE TRABALHO À ENTIDADE PRIVADA
DEPENDE DO CONSENTIMENTO EXPRESSO DO PRESO

A PRESTAÇÃO DE
TRABALHO EXTERNO

A SER AUTORIZADA PELA DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DEPENDERÁ DE APTIDÃO, DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE

ALÉM DO CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1/6 DA PENA

REVOGAR-SE-Á A AUTORIZAÇÃO
DE TRABALHO EXTERNO AO
PRESO QUE VIER A PRATICAR

✓ FATO DEFINIDO COMO CRIME
✓ FOR PUNIDO POR FALTA GRAVE
✓ TIVER COMPORTAMENTO CONTRÁRIO AOS REQUISITOS
ESTABELECIDOS NESTE ARTIGO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEVERES

👉 CONSTITUEM DEVERES DO CONDENADO:



- 👉 COMPORTAMENTO DISCIPLINADO E CUMPRIMENTO FIEL DA SENTENÇA;
- 👉 OBEDIÊNCIA AO SERVIDOR E RESPEITO A QUALQUER PESSOA COM QUEM DEVA RELACIONAR-SE;
- 👉 URBANIDADE E RESPEITO NO TRATO COM OS DEMAIS CONDENADOS;
- 👉 CONDUTA **OPOSTA** AOS MOVIMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS DE FUGA OU DE SUBVERSÃO À ORDEM OU À DISCIPLINA;
- 👉 EXECUÇÃO DO TRABALHO, DAS TAREFAS E DAS ORDENS RECEBIDAS;
- 👉 SUBMISSÃO À SANÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA;
- 👉 INDENIZAÇÃO À VITIMA OU AOS SEUS SUCESSORES;
- 👉 INDENIZAÇÃO AO ESTADO, QUANDO POSSÍVEL, DAS DESPESAS REALIZADAS COM A SUA MANUTENÇÃO, MEDIANTE DESCONTO PROPORCIONAL DA REMUNERAÇÃO DO TRABALHO;
- 👉 HIGIENE PESSOAL E ASSEIO DA CELA OU ALOJAMENTO;
- 👉 CONSERVAÇÃO DOS OBJETOS DE USO PESSOAL.

👉 APLICA-SE AO PRESO PROVISÓRIO, NO QUE COUBER, O DISPOSTO ACIMA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DIREITOS

👉 IMPÕE-SE A TODAS AS AUTORIDADES O RESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DOS CONDENADOS E DOS PRESOS PROVISÓRIOS

👉 CONSTITUEM DIREITOS DO PRESO:



👉 ALIMENTAÇÃO SUFICIENTE E VESTUÁRIO

👉 ATRIBUIÇÃO DE TRABALHO E SUA REMUNERAÇÃO

👉 PREVIDÊNCIA SOCIAL

👉 CONSTITUIÇÃO DE PECÚLIO

👉 PROPORCIONALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO PARA O TRABALHO, O DESCANSO E A RECREAÇÃO *

👉 EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, INTELECTUAIS, ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS ANTERIORES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DA PENA

👉 ASSISTÊNCIA MATERIAL, À SAÚDE, JURÍDICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RELIGIOSA

👉 PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER FORMA DE SENSACIONALISMO

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DIREITOS

☞ CONSTITUEM DIREITOS DO PRESO:

*ESSES DIREITOS PODERÃO
SER SUSPENSOS OU
RESTRINGIDOS MEDIANTE
ATO MOTIVADO DO DIRETOR
DO ESTABELECIMENTO*

☞ ENTREVISTA PESSOAL E RESERVADA COM O ADVOGADO;

☞ VISITA DO CÔNJUGE, DA COMPANHEIRA, DE PARENTES E AMIGOS EM DIAS DETERMINADOS; *

☞ CHAMAMENTO NOMINAL;

☞ IGUALDADE DE TRATAMENTO SALVO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA;

☞ AUDIÊNCIA ESPECIAL COM O DIRETOR DO ESTABELECIMENTO;

☞ REPRESENTAÇÃO E PETIÇÃO A QUALQUER AUTORIDADE, EM DEFESA DE DIREITO;

☞ CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA ESCRITA, DA LEITURA E DE OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO QUE NÃO COMPROMETAM A MORAL E OS BONS COSTUMES. *

☞ ATESTADO DE PENA A CUMPRIR, EMITIDO ANUALMENTE, SOB PENA DA RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE.

◆ É GARANTIDA A LIBERDADE DE CONTRATAR MÉDICO DE CONFIANÇA PESSOAL DO INTERNADO OU DO SUBMETIDO A TRATAMENTO AMBULATORIAL, POR SEUS FAMILIARES OU DEPENDENTES, A FIM DE ORIENTAR E ACOMPANHAR O TRATAMENTO.

◆ AS DIVERGÊNCIAS ENTRE O MÉDICO OFICIAL E O PARTICULAR SERÃO RESOLVIDAS PELO JUIZ DA EXECUÇÃO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA DISCIPLINA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A DISCIPLINA
CONSISTE

NA COLABORAÇÃO COM A ORDEM, NA OBEDIÊNCIA
ÀS DETERMINAÇÕES DAS AUTORIDADES E SEUS
AGENTES E NO DESEMPENHO DO TRABALHO

ESTÃO SUJEITOS À DISCIPLINA O CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE
LIBERDADE OU RESTRITIVA DE DIREITOS E O PRESO PROVISÓRIO

NÃO HAVERÁ FALTA NEM
SANÇÃO DISCIPLINAR

SEM EXPRESSA E ANTERIOR
PREVISÃO LEGAL OU REGULAMENTAR

➡ AS SANÇÕES NÃO PODERÃO COLOCAR EM PERIGO A INTEGRIDADE
FÍSICA E MORAL DO CONDENADO

➡ É VEDADO O EMPREGO DE CELA ESCURA

➡ SÃO VEDADAS AS SANÇÕES COLETIVAS

➡ O PODER DISCIPLINAR, NA EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE,
SERÁ EXERCIDO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME AS DISPOSIÇÕES
REGULAMENTARES.

➡ NA EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, O PODER DISCIPLINAR
SERÁ EXERCIDO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTIVER SUJEITO O
CONDENADO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

FALTAS DISCIPLINARES

👉 AS FALTAS DISCIPLINARES CLASSIFICAM-SE EM **LEVES, MÉDIAS E GRAVES**

➤ A LEGISLAÇÃO LOCAL ESPECIFICARÁ AS LEVES E MÉDIAS, BEM ASSIM AS RESPECTIVAS SANÇÕES

➤ PUNE-SE A TENTATIVA COM A SANÇÃO CORRESPONDENTE À FALTA CONSUMADA

👉 COMETE FALTA GRAVE O CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUE:

👉 INCITAR OU PARTICIPAR DE MOVIMENTO PARA SUBVERTER A ORDEM OU A DISCIPLINA

👉 FUGIR

👉 POSSUIR, INDEVIDAMENTE, INSTRUMENTO CAPAZ DE OFENDER A INTEGRIDADE FÍSICA DE OUTREM

👉 PROVOCAR ACIDENTE DE TRABALHO

👉 DESCUMPRIR, NO REGIME ABERTO, AS CONDIÇÕES IMPOSTAS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

FALTAS DISCIPLINARES

☞ **COMETE FALTA GRAVE O CONDENADO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUE:**

☞ **INOBSERVAR OS SEGUINTE DEVERES:**

✓ **OBEDIÊNCIA AO SERVIDOR E RESPEITO A QUALQUER PESSOA COM QUEM DEVA RELACIONAR-SE;**

✓ **EXECUÇÃO DO TRABALHO, DAS TAREFAS E DAS ORDENS RECEBIDAS;**

☞ **TIVER EM SUA POSSE, UTILIZAR OU FORNECER APARELHO TELEFÔNICO, DE RÁDIO OU SIMILAR, QUE PERMITA A COMUNICAÇÃO COM OUTROS PRESOS OU COM O AMBIENTE EXTERNO.**

☞ **RECUSAR SUBMETTER-SE AO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO.**

◆ **O DISPOSTO NESTE ARTIGO APLICA-SE, NO QUE COUBER, AO PRESO PROVISÓRIO.**

☞ **COMETE FALTA GRAVE O CONDENADO À PENA RESTRITIVA DE DIREITOS QUE:**

☞ **DESCUMPRIR, INJUSTIFICADAMENTE, A RESTRIÇÃO IMPOSTA;**

☞ **RETARDAR, INJUSTIFICADAMENTE, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA;**

☞ **INOBSERVAR OS SEGUINTE DEVERES:**

✓ **OBEDIÊNCIA AO SERVIDOR E RESPEITO A QUALQUER PESSOA COM QUEM DEVA RELACIONAR-SE;**

✓ **EXECUÇÃO DO TRABALHO, DAS TAREFAS E DAS ORDENS RECEBIDAS;**

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (RDD)

👉 A PRÁTICA DE FATO PREVISTO COMO CRIME
DOLOSO CONSTITUI FALTA GRAVE



E QUANDO OCASIONAR SUBVERSÃO DA ORDEM OU DISCIPLINA INTERNAS,
SUJEITARÁ O PRESO PROVISÓRIO, OU CONDENADO, NACIONAL OU
ESTRANGEIRO, SEM PREJUÍZO DA SANÇÃO PENAL,
AO REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO:



👉 **CARACTERÍSTICAS:**

👉 DURAÇÃO MÁXIMA DE **ATÉ 2 ANOS**, SEM PREJUÍZO DE REPETIÇÃO DA
SANÇÃO POR NOVA FALTA GRAVE DE MESMA ESPÉCIE

👉 RECOLHIMENTO EM CELA **INDIVIDUAL**

👉 VISITAS **QUINZENAIS**, DE 2 PESSOAS POR VEZ, A SEREM
REALIZADAS EM INSTALAÇÕES EQUIPADAS PARA IMPEDIR O CONTATO FÍSICO E
A PASSAGEM DE OBJETOS, POR PESSOA DA FAMÍLIA OU, NO CASO DE
TERCEIRO, **AUTORIZADO JUDICIALMENTE**, COM DURAÇÃO DE **2 HORAS**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (RDD)

👉 CARACTERÍSTICAS:

👉 DIREITO DO PRESO À SAÍDA DA CELA POR 2 HORAS DIÁRIAS PARA BANHO DE SOL ☀️

➡️ EM GRUPOS DE ATÉ 4 PRESOS

➡️ DESDE QUE NÃO HAJA CONTATO COM PRESOS DO MESMO GRUPO CRIMINOSO

👉 ENTREVISTAS SEMPRE MONITORADAS, EXCETO AQUELAS COM SEU DEFENSOR, EM INSTALAÇÕES EQUIPADAS PARA IMPEDIR O CONTATO FÍSICO E A PASSAGEM DE OBJETOS

➡️ SALVO EXPRESSA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO

👉 FISCALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA CORRESPONDÊNCIA

👉 PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS PREFERENCIALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA, GARANTINDO-SE A PARTICIPAÇÃO DO DEFENSOR NO MESMO AMBIENTE DO PRESO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (RDD)

☞ **TAMBÉM SERÁ APLICADO AOS PRESOS PROVISÓRIOS OU CONDENADOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS:**

☞ **QUE APRESENTEM ALTO RISCO PARA A ORDEM E A SEGURANÇA DO ESTABELECIMENTO PENAL OU DA SOCIEDADE**

☞ **SOB OS QUAIS RECAIAM FUNDADAS SUSPEITAS DE ENVOLVIMENTO OU PARTICIPAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA OU MILÍCIA PRIVADA, INDEPENDENTEMENTE DA PRÁTICA DE FALTA GRAVE**

☞ **EXISTINDO INDÍCIOS DE QUE O PRESO EXERCE LIDERANÇA OU QUE TENHA ATUAÇÃO CRIMINOSA EM 2 OU MAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO** *

✓ **O RDD SERÁ OBRIGATORIAMENTE EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEDERAL.**

☞ **NESTE CASO, O RDD PODERÁ SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, POR PERÍODOS DE 1 ANO, EXISTINDO INDÍCIOS DE QUE O PRESO:**

☞ **CONTINUA APRESENTANDO ALTO RISCO PARA A ORDEM E A SEGURANÇA DO ESTABELECIMENTO PENAL DE ORIGEM OU DA SOCIEDADE;**

☞ **MANTÉM OS VÍNCULOS COM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA OU MILÍCIA PRIVADA, CONSIDERADOS TAMBÉM O PERFIL CRIMINAL E A FUNÇÃO DESEMPENHADA POR ELE NO GRUPO CRIMINOSO, A OPERAÇÃO DURADOURA DO GRUPO, A SUPERVENIÊNCIA DE NOVOS PROCESSOS CRIMINAIS E OS RESULTADOS DO TRATAMENTO PENITENCIÁRIO.**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (RDD)

NA HIPÓTESE
DO MAPA
ANTERIOR

O RDD DEVERÁ CONTAR COM ALTA
SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA

PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À NECESSIDADE
DE SE EVITAR CONTATO DO PRESO COM MEMBROS DE SUA
ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA OU
MILÍCIA PRIVADA, OU DE GRUPOS RIVALS

A VISITA
QUINZENAL

SERÁ GRAVADA EM SISTEMA DE ÁUDIO
OU DE ÁUDIO E VÍDEO

E, COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL,
FISCALIZADA POR AGENTE PENITENCIÁRIO

O PRESO QUE
NÃO RECEBER
ESSA VISITA

APÓS OS PRIMEIROS 6 MESES DE RDD

PODERÁ, APÓS PRÉVIO AGENDAMENTO, TER
CONTATO TELEFÔNICO, QUE SERÁ GRAVADO,
COM UMA PESSOA DA FAMÍLIA

2 VEZES POR MÊS E POR 10 MINUTOS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SANÇÕES

👉 **CONSTITUEM SANÇÕES DISCIPLINARES:**

◆ **ADVERTÊNCIA VERBAL**

◆ **REPREENSÃO**

◆ **SUSPENSÃO OU RESTRIÇÃO DE DIREITOS**

◆ **ISOLAMENTO NA PRÓPRIA CELA, OU EM LOCAL ADEQUADO, NOS ESTABELECIMENTOS QUE POSSUAM ALOJAMENTO COLETIVO**

◆ **INCLUSÃO NO REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO.**

APLICADAS POR ATO
MOTIVADO DO DIRETOR
DO ESTABELECIMENTO

APLICADA POR PRÉVIO E FUNDAMENTADO
DESPACHO DO JUIZ COMPETENTE

A AUTORIZAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO PRESO EM REGIME DISCIPLINAR
DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO CIRCUNSTANCIADO ELABORADO PELO
DIRETOR DO ESTABELECIMENTO OU OUTRA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

A DECISÃO JUDICIAL
SOBRE INCLUSÃO DE
PRESO EM RDD

SERÁ PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO
DO MP E DA DEFESA

E PROLATADA NO PRAZO MÁXIMO DE
15 DIAS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

RECOMPENSAS

👉 AS RECOMPENSAS TÊM EM VISTA O BOM COMPORTAMENTO RECONHECIDO EM FAVOR DO CONDENADO, DE SUA COLABORAÇÃO COM A DISCIPLINA E DE SUA DEDICAÇÃO AO TRABALHO.

RECOMPENSAS

ELOGIO

CONCESSÃO DE REGALIAS

A LEGISLAÇÃO LOCAL E OS REGULAMENTOS ESTABELECEERÃO A NATUREZA E A FORMA DE CONCESSÃO DE REGALIAS

APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

👉 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES, LEVAR-SE-ÃO EM CONTA A:

- ✓ NATUREZA
- ✓ OS MOTIVOS
- ✓ AS CIRCUNSTÂNCIAS E AS CONSEQUÊNCIAS DO FATO
- ✓ BEM COMO A PESSOA DO FALTOSO E SEU TEMPO DE PRISÃO.

NAS FALTAS **GRAVES**,
APLICAM-SE AS
SANÇÕES

- 👉 SUSPENSÃO OU RESTRIÇÃO DE DIREITOS
- 👉 ISOLAMENTO NA PRÓPRIA CELA
- 👉 INCLUSÃO NO RDD

NÃO PODERÃO EXCEDER
A **30 DIAS**

RESSALVADA A HIPÓTESE DO REGIME
DISCIPLINAR DIFERENCIADO

O ISOLAMENTO SERÁ SEMPRE COMUNICADO AO JUIZ DA EXECUÇÃO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PRATICADA
A FALTA
DISCIPLINAR

DEVERÁ SER INSTAURADO O PROCEDIMENTO
PARA SUA APURAÇÃO, CONFORME REGULAMENTO,
ASSEGURADO O DIREITO DE DEFESA

A DECISÃO SERÁ MOTIVADA

A AUTORIDADE
ADMINISTRATIVA

PODERÁ DECRETAR O ISOLAMENTO
PREVENTIVO DO FALTOSO

PELO PRAZO DE **ATÉ 10 DIAS**

A INCLUSÃO DO PRESO NO REGIME
DISCIPLINAR DIFERENCIADO, NO
INTERESSE DA DISCIPLINA E DA
AVERIGUAÇÃO DO FATO

DEPENDERÁ DE DESPACHO
DO JUIZ COMPETENTE

O TEMPO DE ISOLAMENTO
OU INCLUSÃO
PREVENTIVA NO RDD

SERÁ COMPUTADO NO
PERÍODO DE CUMPRIMENTO
DA SANÇÃO DISCIPLINAR

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

👉 O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA;

👉 O JUÍZO DA EXECUÇÃO;

👉 O MINISTÉRIO PÚBLICO;

👉 O CONSELHO PENITENCIÁRIO;

👉 OS DEPARTAMENTOS PENITENCIÁRIOS;

👉 O PATRONATO;

👉 O CONSELHO DA COMUNIDADE.

👉 A DEFENSORIA PÚBLICA.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

👉 SEDE NA CAPITAL DA REPÚBLICA

👉 É SUBORDINADO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

👉 INTEGRADO POR 13 MEMBROS DESIGNADOS ATRAVÉS DE ATO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

➡ DENTRE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DO DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO E CIÊNCIAS CORRELATAS, BEM COMO POR REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E DOS MINISTÉRIOS DA ÁREA SOCIAL

👉 O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO TERÁ DURAÇÃO DE 2 ANOS, RENOVADO 1/3 EM CADA ANO.



#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA COMPETÊNCIAS

- ➡ PROPOR DIRETRIZES DA POLÍTICA CRIMINAL QUANTO À PREVENÇÃO DO DELITO, ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL E EXECUÇÃO DAS PENAS E DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA;
- ➡ CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO DE PLANOS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, SUGERINDO AS METAS E PRIORIDADES DA POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA;
- ➡ PROMOVER A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA CRIMINAL PARA A SUA ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO PAÍS;
- ➡ ESTIMULAR E PROMOVER A PESQUISA CRIMINOLÓGICA;
- ➡ ELABORAR PROGRAMA NACIONAL PENITENCIÁRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR;
- ➡ ESTABELECEER REGRAS SOBRE A ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS E CASAS DE ALBERGADOS;
- ➡ ESTABELECEER OS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESTATÍSTICA CRIMINAL;
- ➡ INSPECIONAR E FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, BEM ASSIM INFORMAR-SE, MEDIANTE RELATÓRIOS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO, REQUISIÇÕES, VISITAS OU OUTROS MEIOS, ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO PENAL NOS ESTADOS, TERRITÓRIOS E DISTRITO FEDERAL, PROPONDO ÀS AUTORIDADES DELA INCUMBIDA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO SEU APRIMORAMENTO;
- ➡ REPRESENTAR AO JUIZ DA EXECUÇÃO OU À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM CASO DE VIOLAÇÃO DAS NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO PENAL;
- ➡ REPRESENTAR À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A INTERDIÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, DE ESTABELECIMENTO PENAL.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

JUÍZO DA EXECUÇÃO

➡ A EXECUÇÃO PENAL COMPETIRÁ AO JUIZ INDICADO NA LEI LOCAL DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E, NA SUA AUSÊNCIA, AO DA SENTENÇA

◆ COMPETE AO JUIZ DA EXECUÇÃO:

➡ APLICAR AOS CASOS JULGADOS LEI POSTERIOR QUE DE QUALQUER MODO FAVORECER O CONDENADO;

➡ DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE;

➡ DECIDIR SOBRE:

- ✓ SOMA OU UNIFICAÇÃO DE PENAS;
- ✓ PROGRESSÃO OU REGRESSÃO NOS REGIMES;
- ✓ DETRAÇÃO E REMIÇÃO DA PENA;
- ✓ SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA;
- ✓ LIVRAMENTO CONDICIONAL;
- ✓ INCIDENTES DA EXECUÇÃO.
- ✓ AUTORIZAR SAÍDAS TEMPORÁRIAS;
- ✓ COMPOR E INSTALAR O CONSELHO DA COMUNIDADE.
- ✓ EMITIR ANUALMENTE ATESTADO DE PENA A CUMPRIR.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

JUÍZO DA EXECUÇÃO

◆ COMPETE AO JUIZ DA EXECUÇÃO:

👉 DETERMINAR:

- ✓ A FORMA DE CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E FISCALIZAR SUA EXECUÇÃO;
- ✓ A CONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E DE MULTA EM PRIVATIVA DE LIBERDADE;
- ✓ A CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVA DE DIREITOS;
- ✓ A APLICAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR MEDIDA DE SEGURANÇA;
- ✓ A REVOGAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA;
- ✓ A DESINTERNAÇÃO E O RESTABELECIMENTO DA SITUAÇÃO ANTERIOR;
- ✓ O CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA DE SEGURANÇA EM OUTRA COMARCA;
- ✓ A REMOÇÃO DO CONDENADO
- ✓ ZELAR PELO CORRETO CUMPRIMENTO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA;
- ✓ INSPECIONAR, **MENSALMENTE**, OS ESTABELECIMENTOS PENAIIS, TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E PROMOVENDO, QUANDO FOR O CASO, A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;
- ✓ INTERDITAR, NO TODO OU EM PARTE, ESTABELECIMENTO PENAL QUE ESTIVER FUNCIONANDO EM CONDIÇÕES INADEQUADAS OU COM INFRINGÊNCIA AOS DISPOSITIVOS DESTA LEI;

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

MINISTÉRIO PÚBLICO

👉 O MP **FISCALIZARÁ** A EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA, OFICIANDO NO PROCESSO EXECUTIVO E NOS INCIDENTES DA EXECUÇÃO

♦ **COMPETÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

👉 **FISCALIZAR A REGULARIDADE FORMAL DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO E DE INTERNAMENTO;**

👉 **REQUERER:**

✓ **TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO;**

✓ **A INSTAURAÇÃO DOS INCIDENTES DE EXCESSO OU DESVIO DE EXECUÇÃO;**

✓ **A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR MEDIDA DE SEGURANÇA;**

✓ **A REVOGAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA;**

✓ **A CONVERSÃO DE PENAS, A PROGRESSÃO OU REGRESSÃO NOS REGIMES E A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E DO LIVRAMENTO CONDICIONAL;**

✓ **A INTERNAÇÃO, A DESINTERNAÇÃO E O RESTABELECIMENTO DA SITUAÇÃO ANTERIOR.**

👉 **INTERPOR RECURSOS DE DECISÕES PROFERIDAS PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA, DURANTE A EXECUÇÃO.**

♦ **O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISITARÁ MENSALMENTE OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, REGISTRANDO A SUA PRESENÇA EM LIVRO PRÓPRIO**

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

CONSELHO PENITENCIÁRIO

👉 **ÓRGÃO CONSULTIVO E FISCALIZADOR DA EXECUÇÃO DA PENA**



SERÁ INTEGRADO POR MEMBROS NOMEADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



DENTRE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DO DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, PENITENCIÁRIO E CIÊNCIAS CORRELATAS, BEM COMO POR REPRESENTANTES DA COMUNIDADE. A LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL REGULARÁ O SEU FUNCIONAMENTO.



O MANDATO DOS MEMBROS TERÁ A DURAÇÃO DE **4 ANOS**

◆ INCUMBE AO CONSELHO PENITENCIÁRIO:

👉 EMITIR PARECER SOBRE INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENA, EXCETUADA A HIPÓTESE DE PEDIDO DE INDULTO COM BASE NO ESTADO DE SAÚDE DO PRESO

👉 INSPECIONAR OS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS PENAIIS;

👉 APRESENTAR, NO 1º TRIMESTRE DE CADA ANO, AO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, RELATÓRIO DOS TRABALHOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR;

👉 SUPERVISIONAR OS PATRONATOS, BEM COMO A ASSISTÊNCIA AOS EGRESSOS.



#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

➡ É ÓRGÃO **EXECUTIVO** DA POLÍTICA PENITENCIÁRIA NACIONAL E DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO **CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**.

➡ SUBORDINADO AO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

◆ SÃO ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL:

➡ ACOMPANHAR A FIEL APLICAÇÃO DAS NORMAS DE EXECUÇÃO PENAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;

➡ INSPECIONAR E FISCALIZAR PERIODICAMENTE OS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS PENAIS;

➡ ASSISTIR TECNICAMENTE AS UNIDADES FEDERATIVAS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDOS NESTA LEI;

➡ COLABORAR COM AS UNIDADES FEDERATIVAS MEDIANTE CONVÊNIOS, NA IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS PENAIS;

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

◆ SÃO ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL:

✎ COLABORAR COM AS UNIDADES FEDERATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PENITENCIÁRIO E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO CONDENADO E DO INTERNADO.

✎ ESTABELECEER, MEDIANTE CONVÊNIOS COM AS UNIDADES FEDERATIVAS, O CADASTRO NACIONAL DAS VAGAS EXISTENTES EM ESTABELECIMENTOS LOCAIS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE APLICADAS PELA JUSTIÇA DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA, EM ESPECIAL PARA PRESOS SUJEITOS A REGIME DISCIPLINAR.

✎ ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA PENA DAS MULHERES BENEFICIADAS PELA PROGRESSÃO ESPECIAL, MONITORANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E A OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA, ESPECÍFICA OU NÃO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS E DE ESTATÍSTICAS CRIMINAIS.

OS RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DESSE MONITORAMENTO SERÃO UTILIZADOS PARA, EM FUNÇÃO DA EFETIVIDADE DA PROGRESSÃO ESPECIAL PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DAS MULHERES, AVALIAR EVENTUAL DESNECESSIDADE DO REGIME FECHADO DE CUMPRIMENTO DE PENA PARA ESSAS MULHERES NOS CASOS DE CRIMES COMETIDOS SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA.

◆ INCUMBEM TAMBÉM AO DEPARTAMENTO A COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E DE INTERNAMENTO FEDERAIS

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO LOCAL

TEM POR
FINALIDADE

SUPERVISIONAR E COORDENAR OS ESTABELECIMENTOS
PENAIIS DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO A QUE PERTENCER

A LEGISLAÇÃO LOCAL PODERÁ CRIAR DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
OU ÓRGÃO SIMILAR, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE ESTABELECE

DIREÇÃO E DO PESSOAL DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

O OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO
DEVERÁ SATISFAZER OS SEGUINTE REQUISITOS:

➡ SER PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR DE:

- ✓ DIREITO
- ✓ OU PSICOLOGIA
- ✓ OU CIÊNCIAS SOCIAIS
- ✓ OU PEDAGOGIA
- ✓ OU SERVIÇOS SOCIAIS;

➡ POSSUIR EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA;

➡ TER IDONEIDADE MORAL E RECONHECIDA APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.

◆ O DIRETOR DEVERÁ RESIDIR NO ESTABELECIMENTO, OU NAS
PROXIMIDADES, E DEDICARÁ TEMPO INTEGRAL À SUA FUNÇÃO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO LOCAL

O QUADRO
DO PESSOAL
PENITENCIÁRIO

SERÁ ORGANIZADO EM DIFERENTES CATEGORIAS
FUNCIONAIS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO

COM ESPECIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES RELATIVAS ÀS
FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
DO ESTABELECIMENTO E ÀS DEMAIS FUNÇÕES

👉 A ESCOLHA DO PESSOAL ADMINISTRATIVO, ESPECIALIZADO,
DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E DE VIGILÂNCIA ATENDERÁ:

- ✓ A VOCAÇÃO
- ✓ PREPARAÇÃO PROFISSIONAL
- ✓ ANTECEDENTES PESSOAIS DO CANDIDATO

O INGRESSO DO PESSOAL
PENITENCIÁRIO, BEM
COMO A PROGRESSÃO OU A
ASCENSÃO FUNCIONAL

DEPENDERÃO DE CURSOS ESPECÍFICOS DE
FORMAÇÃO, PROCEDENDO-SE À RECICLAGEM
PERIÓDICA DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO

NO ESTABELECIMENTO PARA
MULHERES SOMENTE SE
PERMITIRÁ O TRABALHO DE
PESSOAL DO SEXO FEMININO

SALVO QUANDO SE TRATAR DE
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PATRONATO

O PATRONATO
PÚBLICO OU
PARTICULAR

DESTINA-SE A PRESTAR ASSISTÊNCIA
AOS ALBERGADOS E AOS EGRESSOS

INCUMBE
TAMBÉM AO
PATRONATO

ORIENTAR OS CONDENADOS À PENA
RESTRITIVA DE DIREITOS

FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS PENAS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE
E DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

COLABORAR NA FISCALIZAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO
E DO LIVRAMENTO CONDICIONAL

#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

CONSELHO DA COMUNIDADE

☞ HAVERÁ, EM CADA COMARCA, UM CONSELHO DA COMUNIDADE



◆ COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR:

- ☞ 1 REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL OU INDUSTRIAL
- ☞ 1 ADVOGADO INDICADO PELA SEÇÃO DA OAB
- ☞ 1 DEFENSOR PÚBLICO INDICADO PELO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
- ☞ 1 ASSISTENTE SOCIAL ESCOLHIDO PELA DELEGACIA SECCIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS.

➞ NA FALTA DESSA REPRESENTAÇÃO ➞

➞ FICARÁ A CRITÉRIO DO JUIZ DA EXECUÇÃO A ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

◆ INCUMBE AO CONSELHO DA COMUNIDADE:

- ☞ VISITAR, PELO MENOS MENSALMENTE, OS ESTABELECIMENTOS PENAIS EXISTENTES NA COMARCA;
- ☞ ENTREVISTAR PRESOS;
- ☞ APRESENTAR RELATÓRIOS MENSAIS AO JUIZ DA EXECUÇÃO E AO CONSELHO PENITENCIÁRIO;
- ☞ DILIGENCIAR A OBTENÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA MELHOR ASSISTÊNCIA AO PRESO OU INTERNADO, EM HARMONIA COM A DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEFENSORIA PÚBLICA

👉 **VELARÁ PELA REGULAR EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA, OFICIANDO, NO PROCESSO EXECUTIVO E NOS INCIDENTES DA EXECUÇÃO, PARA A DEFESA DOS NECESSITADOS EM TODOS OS GRAUS E INSTÂNCIAS, DE FORMA INDIVIDUAL E COLETIVA.**

👉 **INCUMBE, AINDA, À DEFENSORIA PÚBLICA:**

👉 **REQUERER:**

- ✓ **TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO;**
- ✓ **A APLICAÇÃO AOS CASOS JULGADOS DE LEI POSTERIOR QUE DE QUALQUER MODO FAVORECER O CONDENADO;**
- ✓ **A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE;**
- ✓ **A UNIFICAÇÃO DE PENAS;**
- ✓ **A DETRAÇÃO E REMIÇÃO DA PENA;**
- ✓ **A INSTAURAÇÃO DOS INCIDENTES DE EXCESSO OU DESVIO DE EXECUÇÃO;**
- ✓ **A APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA E SUA REVOGAÇÃO, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR MEDIDA DE SEGURANÇA;**
- ✓ **A CONVERSÃO DE PENAS, A PROGRESSÃO NOS REGIMES, A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, O LIVRAMENTO CONDICIONAL, A COMUTAÇÃO DE PENA E O INDULTO;**
- ✓ **A AUTORIZAÇÃO DE SAÍDAS TEMPORÁRIAS;**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DEFENSORIA PÚBLICA

👉 INCUMBE, AINDA, À DEFENSORIA PÚBLICA: (CONTINUAÇÃO)

✓ A INTERNAÇÃO, A DESINTERNAÇÃO E O RESTABELECIMENTO DA SITUAÇÃO ANTERIOR;

✓ O CUMPRIMENTO DE PENA OU MEDIDA DE SEGURANÇA EM OUTRA COMARCA;

✓ A REMOÇÃO DO CONDENADO

👉 REQUERER A EMISSÃO ANUAL DO ATESTADO DE PENA A CUMPRIR;

👉 INTERPOR RECURSOS DE DECISÕES PROFERIDAS PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU ADMINISTRATIVA DURANTE A EXECUÇÃO;

👉 REPRESENTAR AO JUIZ DA EXECUÇÃO OU À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM CASO DE VIOLAÇÃO DAS NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO PENAL;

👉 VISITAR OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, E REQUERER, QUANDO FOR O CASO, A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

👉 REQUERER À AUTORIDADE COMPETENTE A INTERDIÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, DE ESTABELECIMENTO PENAL.

O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA VISITARÁ PERIODICAMENTE OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, REGISTRANDO A SUA PRESENÇA EM LIVRO PRÓPRIO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

ESTABELECIMENTOS PENAIIS

👉 DESTINAM-SE:

- ✓ AO CONDENADO
- ✓ AO SUBMETIDO À MEDIDA DE SEGURANÇA
- ✓ AO PRESO PROVISÓRIO
- ✓ AO EGRESSO

👉 A MULHER E O MAIOR DE 60 ANOS:

- ✓ SEPARADAMENTE, SERÃO RECOLHIDOS A ESTABELECIMENTO PRÓPRIO E ADEQUADO À SUA CONDIÇÃO PESSOAL

👉 O MESMO CONJUNTO ARQUITETÔNICO:

- ✓ PODERÁ ABRIGAR ESTABELECIMENTOS DE DESTINAÇÃO DIVERSA



DESDE QUE DEVIDAMENTE ISOLADOS

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

O ESTABELECIMENTO
PENAL, CONFORME
A SUA NATUREZA

DEVERÁ CONTAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS COM ÁREAS E
SERVIÇOS DESTINADOS A DAR ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO,
TRABALHO, RECREAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA

HAVERÁ INSTALAÇÃO DESTINADA A ESTÁGIO
DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

OS
ESTABELECIMENTOS
PENAIIS DESTINADOS
ÀS MULHERES 🧑

SERÃO DOTADOS DE BERÇÁRIO, ONDE AS
CONDENADAS POSSAM CUIDAR DE SEUS FILHOS,

INCLUSIVE AMAMENTÁ-LOS, NO MÍNIMO,
ATÉ 6 MESES DE IDADE

DEVERÃO POSSUIR, **EXCLUSIVAMENTE**, AGENTES DO SEXO
FEMININO NA SEGURANÇA DE SUAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS

SERÃO INSTALADAS SALAS DE AULAS DESTINADAS A
CURSOS DO ENSINO BÁSICO E PROFISSIONALIZANTE

HAVERÁ INSTALAÇÃO DESTINADA À DEFENSORIA PÚBLICA

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

☞ **PODERÃO SER OBJETO DE EXECUÇÃO INDIRETA AS ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS EM ESTABELECIMENTOS PENAIS, E NOTADAMENTE:**

✓ **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COPEIRAGEM, PORTARIA, RECEPÇÃO, REPROGRAFIA, TELECOMUNICAÇÕES, LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS;**

✓ **SERVIÇOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE TRABALHO PELO PRESO.**

☞ **A EXECUÇÃO INDIRETA SERÁ REALIZADA SOB SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.**

☞ **ESSES SERVIÇOS PODERÃO COMPREENDER O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E PROFISSIONAIS.**

☞ **SÃO INDELEGÁVEIS AS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E COORDENAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA PENAL, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES QUE EXIJAM O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, E NOTADAMENTE:**

✓ **CLASSIFICAÇÃO DE CONDENADOS;**

✓ **APLICAÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES;**

✓ **CONTROLE DE REBELIÕES;**

✓ **TRANSPORTE DE PRESOS PARA ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, HOSPITAIS E OUTROS LOCAIS EXTERNOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.**

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

👉 O PRESO PROVISÓRIO FICARÁ **SEPARADO** DO CONDENADO POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO

👉 OS PRESOS **PROVISÓRIOS** FICARÃO SEPARADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:



- ✓ ACUSADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES **HEDIONDOS OU EQUIPARADOS**;
- ✓ ACUSADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES COMETIDOS **COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA**;
- ✓ ACUSADOS PELA PRÁTICA DE **OUTROS CRIMES OU CONTRAVENÇÕES DIVERSOS DOS APONTADOS ACIMA**

👉 O PRESO QUE, AO TEMPO DO FATO, ERA FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

➡ FICARÁ EM **DEPENDÊNCIA SEPARADA**

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

👉 OS PRESOS **CONDENADOS** FICARÃO SEPARADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:



- ✓ CONDENADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES **HEDIONDOS OU EQUIPARADOS**
- ✓ **REINCENTES** CONDENADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES COMETIDOS **COM** VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA
- ✓ **PRIMÁRIOS** CONDENADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES COMETIDOS **COM** VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA
- ✓ **DEMAIS CONDENADOS** PELA PRÁTICA DE OUTROS CRIMES OU CONTRAÇÕES EM SITUAÇÃO DIVERSA DAS PREVISTAS ACIMA

O PRESO QUE TIVER SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU PSICOLÓGICA AMEAÇADA PELA CONVIVÊNCIA COM OS DEMAIS PRESOS

➤ FICARÁ SEGREGADO EM LOCAL PRÓPRIO

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ESTABELECIMENTOS PENAIS

👉 O ESTABELECIMENTO PENAL DEVERÁ TER LOTAÇÃO COMPATÍVEL COM A SUA ESTRUTURA E FINALIDADE.

➔ O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA DETERMINARÁ O LIMITE MÁXIMO DE CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO, ATENDENDO A SUA NATUREZA E PECULIARIDADES

👉 AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE APLICADAS PELA JUSTIÇA DE UMA UNIDADE FEDERATIVA **PODEM SER EXECUTADAS EM OUTRA UNIDADE, EM ESTABELECIMENTO LOCAL OU DA UNIÃO**

➔ 👉 A UNIÃO FEDERAL PODERÁ CONSTRUIR ESTABELECIMENTO PENAL EM LOCAL DISTANTE DA CONDENAÇÃO PARA RECOLHER OS CONDENADOS:

✓ QUANDO A MEDIDA SE JUSTIFIQUE NO INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA OU DO PRÓPRIO CONDENADO

➔ CONFORME A NATUREZA DO ESTABELECIMENTO, NELE PODERÃO TRABALHAR OS LIBERADOS OU EGRESSOS QUE SE DEDIQUEM A OBRAS PÚBLICAS OU AO APROVEITAMENTO DE TERRAS OCIOSAS

➔ DEFINIR O ESTABELECIMENTO PRISIONAL ADEQUADO PARA ABRIGAR O PRESO PROVISÓRIO OU CONDENADO, EM ATENÇÃO AO REGIME E AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS

CABERÁ AO JUIZ COMPETENTE

A REQUERIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PENITENCIÁRIA

PENITENCIÁRIA

DESTINA-SE AO CONDENADO À PENA DE
RECLUSÃO, EM REGIME **FECHADO**

A UNIÃO FEDERAL, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS
TERRITÓRIOS PODERÃO CONSTRUIR PENITENCIÁRIAS
DESTINADAS, **EXCLUSIVAMENTE**, AOS:

✓ **PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS QUE ESTEJAM EM
REGIME FECHADO, SUJEITOS AO RDD**

O CONDENADO SERÁ
ALOJADO EM CELA
INDIVIDUAL

QUE CONTERÁ **DORMITÓRIO**,
APARELHO SANITÁRIO E LAVATÓRIO

REQUISITOS
BÁSICOS DA
UNIDADE CELULAR

SALUBRIDADE DO AMBIENTE PELA
CONCORRÊNCIA DOS FATORES DE AERAÇÃO,
INSOLAÇÃO E CONDICIONAMENTO TÉRMICO
ADEQUADO À EXISTÊNCIA HUMANA

ÁREA MÍNIMA DE **6,00M²**
(**SEIS METROS QUADRADOS**)

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PENITENCIÁRIA

A PENITENCIÁRIA DE MULHERES 🧑

ALÉM DOS REQUISITOS REFERIDOS DO MAPA ANTERIOR

SERÁ DOTADA DE SEÇÃO PARA GESTANTE E
PARTURIENTE E DE CRECHE PARA ABRIGAR CRIANÇAS
MAIORES DE 6 MESES E MENORES DE 7 ANOS

COM A FINALIDADE DE ASSISTIR A CRIANÇA
DESAMPARADA CUJA RESPONSÁVEL ESTIVER PRESA

SÃO REQUISITOS BÁSICOS DA SEÇÃO E DA CRECHE

ATENDIMENTO POR PESSOAL QUALIFICADO, DE ACORDO
COM AS DIRETRIZES ADOTADAS PELA LEGISLAÇÃO
EDUCACIONAL E EM UNIDADES AUTÔNOMAS; E

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO QUE GARANTA A MELHOR
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E À SUA RESPONSÁVEL

A PENITENCIÁRIA DE HOMENS 🧑

SERÁ CONSTRUÍDA, EM LOCAL AFASTADO
DO CENTRO URBANO

À DISTÂNCIA QUE NÃO RESTRINJA A VISITAÇÃO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA COLÔNIA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL OU SIMILAR

👉 DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME **SEMI-ABERTO**

👉 O CONDENADO PODERÁ SER ALOJADO EM COMPARTIMENTO COLETIVO

SÃO TAMBÉM REQUISITOS
BÁSICOS DAS
DEPENDÊNCIAS COLETIVAS

- ✓ A SELEÇÃO ADEQUADA DOS PRESOS
- ✓ O LIMITE DE CAPACIDADE MÁXIMA QUE ATENDA OS OBJETIVOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA

CASA DO ALBERGADO

👉 DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, EM REGIME ABERTO, E DA PENA DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

O PRÉDIO DEVERÁ SITUAR-SE EM CENTRO URBANO, SEPARADO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS, E CARACTERIZAR-SE PELA AUSÊNCIA DE OBSTÁCULOS FÍSICOS CONTRA A FUGA

EM CADA REGIÃO HAVERÁ,
PELO MENOS,
UMA CASA DO ALBERGADO

A QUAL DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS APOSENTOS PARA ACOMODAR OS PRESOS, LOCAL ADEQUADO PARA CURSOS E PALESTRAS

O ESTABELECIMENTO TERÁ INSTALAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS CONDENADOS

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL



LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

CENTRO DE OBSERVAÇÃO

➡ NO CENTRO DE OBSERVAÇÃO REALIZAR-SE-ÃO OS EXAMES GERAIS E O CRIMINOLÓGICO, CUJOS RESULTADOS SERÃO ENCAMINHADOS À COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO.

➡ NO CENTRO PODERÃO SER REALIZADAS PESQUISAS CRIMINOLÓGICAS.

➡ SERÁ INSTALADO EM UNIDADE AUTÔNOMA OU EM ANEXO A ESTABELECIMENTO PENAL.

➡ OS EXAMES PODERÃO SER REALIZADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO, NA FALTA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO.



HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

➡ DESTINA-SE AOS **INIMPUTÁVEIS E SEMI-IMPUTÁVEIS**
(DOENÇA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO)

➡ O EXAME PSIQUIÁTRICO E OS DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO SÃO OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS INTERNADOS

CADEIA PÚBLICA

➡ DESTINA-SE AO RECOLHIMENTO DE **PRESOS PROVISÓRIOS**

➡ CADA COMARCA TERÁ, PELO MENOS **1 CADEIA PÚBLICA** A FIM DE RESGUARDAR O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL E A PERMANÊNCIA DO PRESO EM LOCAL PRÓXIMO AO SEU MEIO SOCIAL E FAMILIAR.

➡ SERÁ INSTALADO **PRÓXIMO DE CENTRO URBANO**



#DicasPC-CE



LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE - DISPOSIÇÕES GERAIS

➡ TRANSITANDO EM JULGADO A SENTENÇA QUE APLICAR PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, SE O RÉU ESTIVER OU VIER A SER PRESO, O JUIZ ORDENARÁ A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PARA A EXECUÇÃO

➡ A GUIA DE RECOLHIMENTO, EXTRAÍDA PELO ESCRIVÃO, QUE A RUBRICARÁ EM TODAS AS FOLHAS E A ASSINARÁ COM O JUIZ, SERÁ REMETIDA À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INCUMBIDA DA EXECUÇÃO E CONTERÁ:

- ✓ O NOME DO CONDENADO;
- ✓ A SUA QUALIFICAÇÃO CIVIL E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL NO ÓRGÃO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO;
- ✓ O INTEIRO TEOR DA DENÚNCIA E DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, BEM COMO CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO;
- ✓ A INFORMAÇÃO SOBRE OS ANTECEDENTES E O GRAU DE INSTRUÇÃO;
- ✓ A DATA DA TERMINAÇÃO DA PENA;
- ✓ OUTRAS PEÇAS DO PROCESSO REPUTADAS INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO TRATAMENTO PENITENCIÁRIO.

➡ AO MINISTÉRIO PÚBLICO SE DARÁ CIÊNCIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO.

➡ A GUIA DE RECOLHIMENTO SERÁ RETIFICADA SEMPRE QUE SOBREVIER MODIFICAÇÃO QUANTO AO INÍCIO DA EXECUÇÃO OU AO TEMPO DE DURAÇÃO DA PENA.

➡ SE O CONDENADO, AO TEMPO DO FATO, ERA FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL, FAR-SE-Á, NA GUIA, MENÇÃO DESSA CIRCUNSTÂNCIA

@CadernodoConcurseiro

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA EXECUÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE - DISPOSIÇÕES GERAIS

NINGUÉM SERÁ RECOLHIDO,
PARA CUMPRIMENTO DE PENA
PRIVATIVA DE LIBERDADE

SEM A GUIA EXPEDIDA PELA
AUTORIDADE JUDICIÁRIA

A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INCUMBIDA DA EXECUÇÃO PASSARÁ
RECIBO DA GUIA DE RECOLHIMENTO PARA JUNTÁ-LA AOS AUTOS DO
PROCESSO, E DARÁ CIÊNCIA DOS SEUS TERMOS AO CONDENADO

O CONDENADO A
QUEM SOBREVIER
DOENÇA MENTAL

SERÁ INTERNADO EM HOSPITAL DE
CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

CUMPRIDA OU
EXTINTA A PENA

O CONDENADO SERÁ POSTO EM
LIBERDADE, MEDIANTE ALVARÁ DO JUIZ

SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

👉 O JUIZ, NA SENTENÇA, ESTABELECE O REGIME NO QUAL O CONDENADO INICIARÁ O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

👉 QUANDO HOUVER CONDENÇÃO POR MAIS DE UM CRIME, NO MESMO PROCESSO OU EM PROCESSOS DISTINTOS:

✓ A DETERMINAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO SERÁ FEITA PELO RESULTADO DA SOMA OU UNIFICAÇÃO DAS PENAS

👉 OBSERVADA, QUANDO FOR O CASO, A DETRAÇÃO OU REMIÇÃO.

SOBREVINDO CONDENÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO, SOMAR-SE-Á A PENA AO RESTANTE DA QUE ESTÁ SENDO CUMPRIDA, PARA DETERMINAÇÃO DO REGIME

👉 A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ EXECUTADA EM FORMA PROGRESSIVA COM A TRANSFERÊNCIA PARA REGIME MENOS RIGOROSO, A SER DETERMINADA PELO JUIZ, QUANDO O PRESO TIVER CUMPRIDO AO MENOS:

✓ 16% DA PENA, SE O APENADO FOR PRIMÁRIO E O CRIME TIVER SIDO COMETIDO SEM VIOLÊNCIA À PESSOA OU GRAVE AMEAÇA;

✓ 20% DA PENA, SE O APENADO FOR REINCIDENTE EM CRIME COMETIDO SEM VIOLÊNCIA À PESSOA OU GRAVE AMEAÇA;

✓ 25% DA PENA, SE O APENADO FOR PRIMÁRIO E O CRIME TIVER SIDO COMETIDO COM VIOLÊNCIA À PESSOA OU GRAVE AMEAÇA;

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

👉 A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ EXECUTADA EM FORMA PROGRESSIVA COM A TRANSFERÊNCIA PARA REGIME MENOS RIGOROSO, A SER DETERMINADA PELO JUIZ, QUANDO O PRESO TIVER CUMPRIDO AO MENOS: (CONTINUAÇÃO)

✓ **30% DA PENA**, SE O APENADO FOR REINCENTE EM CRIME COMETIDO COM VIOLÊNCIA À PESSOA OU GRAVE AMEAÇA;

✓ **40% DA PENA**, SE O APENADO FOR CONDENADO PELA PRÁTICA DE CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO, SE FOR PRIMÁRIO;

✓ **50% DA PENA**, SE O APENADO FOR:

◆ CONDENADO PELA PRÁTICA DE CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO, COM RESULTADO MORTE, SE FOR PRIMÁRIO, **VEDADO O LIVRAMENTO CONDICIONAL**;

◆ CONDENADO POR EXERCER O COMANDO, INDIVIDUAL OU COLETIVO, DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ESTRUTURADA PARA A PRÁTICA DE CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO; OU

◆ CONDENADO PELA PRÁTICA DO CRIME DE CONSTITUIÇÃO DE MILÍCIA PRIVADA;

✓ **60% DA PENA**, SE O APENADO FOR REINCENTE NA PRÁTICA DE CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO;

✓ **70% DA PENA**, SE O APENADO FOR REINCENTE EM CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO COM RESULTADO MORTE, **VEDADO O LIVRAMENTO CONDICIONAL**.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

EM TODOS
OS CASOS

O APENADO SÓ TERÁ DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME SE OSTENTAR BOA CONDUTA CARCERÁRIA, COMPROVADA PELO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO, RESPEITADAS AS NORMAS QUE VEDAM A PROGRESSÃO

A DECISÃO DO JUIZ
QUE DETERMINAR A
PROGRESSÃO DE REGIME

SERÁ SEMPRE MOTIVADA E PRECEDIDA DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO DEFENSOR

PROCEDIMENTO QUE TAMBÉM SERÁ ADOTADO NA CONCESSÃO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL, INDULTO E COMUTAÇÃO DE PENAS

👤 NO CASO DE MULHER GESTANTE OU QUE FOR MÃE OU RESPONSÁVEL POR CRIANÇAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO DE REGIME SÃO, CUMULATIVAMENTE:

- ✓ NÃO TER COMETIDO CRIME COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA A PESSOA;
- ✓ NÃO TER COMETIDO O CRIME CONTRA SEU FILHO OU DEPENDENTE;
- ✓ TER CUMPRIDO AO MENOS 1/8 DA PENA NO REGIME ANTERIOR;
- ✓ SER PRIMÁRIA E TER BOM COMPORTAMENTO CARCERÁRIO, COMPROVADO PELO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO;
- ✓ NÃO TER INTEGRADO ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

O COMETIMENTO DE
NOVO CRIME DOLOSO
OU FALTA GRAVE

IMPLICARÁ A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO
PREVISTO NO MAPA ANTERIOR (👤)

TRÁFICO
PRIVILEGIADO

NÃO SE CONSIDERA HEDIONDO OU EQUIPARADO,
PARA OS FINS DE PROGRESSÃO DE REGIME

👉 O COMETIMENTO DE FALTA GRAVE DURANTE A EXECUÇÃO DA PENA
PRIVATIVA DE LIBERDADE:

✓ INTERROMPE O PRAZO PARA A OBTENÇÃO DA PROGRESSÃO

✓ O REINÍCIO DA CONTAGEM TERÁ COMO BASE A PENA REMANESCENTE.

O BOM
COMPORTAMENTO

É READQUIRIDO APÓS 1 ANO DA OCORRÊNCIA DO FATO

OU ANTES, APÓS O CUMPRIMENTO DO REQUISITO
TEMPORAL EXIGÍVEL PARA A OBTENÇÃO DO DIREITO

O INGRESSO DO
CONDENADO EM
REGIME ABERTO

SUPÕE A ACEITAÇÃO DE SEU PROGRAMA E
DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO JUIZ

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

👉 **SOMENTE PODERÁ INGRESSAR NO REGIME ABERTO O CONDENADO QUE:**

- ✓ **ESTIVER TRABALHANDO OU COMPROVAR A POSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO IMEDIATAMENTE;**
- ✓ **APRESENTAR, PELOS SEUS ANTECEDENTES OU PELO RESULTADO DOS EXAMES A QUE FOI SUBMETIDO, FUNDADOS INDÍCIOS DE QUE IRÁ AJUSTAR-SE, COM AUTODISCIPLINA E SENSO DE RESPONSABILIDADE, AO NOVO REGIME.**



👉 **PODERÃO SER DISPENSADAS DO TRABALHO E, AINDA, PODERÃO CUMPRIR O REGIME ABERTO EM RESIDÊNCIA PARTICULAR**

- ✓ **CONDENADO MAIOR DE 70 ANOS;**
- ✓ **CONDENADO ACOMETIDO DE DOENÇA GRAVE;**
- ✓ **CONDENADA COM FILHO MENOR OU DEFICIENTE FÍSICO OU MENTAL;**
- ✓ **CONDENADA GESTANTE.**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REGIMES

☞ O JUIZ PODERÁ ESTABELECEER CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A CONCESSÃO DE REGIME ABERTO, SEM PREJUÍZO DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGATÓRIAS:

- ✓ PERMANECER NO LOCAL QUE FOR DESIGNADO, DURANTE O REPOUSO E NOS DIAS DE FOLGA;
- ✓ SAIR PARA O TRABALHO E RETORNAR, NOS HORÁRIOS FIXADOS;
- ✓ NÃO SE AUSENTAR DA CIDADE ONDE RESIDE, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL;
- ✓ COMPARECER A JUÍZO, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR AS SUAS ATIVIDADES, QUANDO FOR DETERMINADO.

➞ O JUIZ PODERÁ MODIFICAR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DE OFÍCIO, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA OU DO CONDENADO, DESDE QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS ASSIM O RECOMENDEM.

☞ A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FICARÁ SUJEITA À FORMA REGRESSIVA, COM A TRANSFERÊNCIA PARA QUALQUER DOS REGIMES MAIS RIGOROSOS, QUANDO O CONDENADO:

- ✓ PRATICAR FATO DEFINIDO COMO CRIME DOLOSO OU FALTA GRAVE; *
 - ✓ SOFRER CONDENAÇÃO, POR CRIME ANTERIOR, CUJA PENA, SOMADA AO RESTANTE DA PENA EM EXECUÇÃO, TORNE INCABÍVEL O REGIME
- ☞ O CONDENADO SERÁ TRANSFERIDO DO REGIME ABERTO SE, ALÉM DAS HIPÓTESES ACIMA, FRUSTRAR OS FINS DA EXECUÇÃO OU NÃO PAGAR, PODENDO, A MULTA CUMULATIVAMENTE IMPOSTA.

☞ * NESSAS HIPÓTESES, DEVERÁ SER OUVIDO PREVIAMENTE O CONDENADO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA PERMISSÃO DE SAÍDA

👉 OS CONDENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME FECHADO OU SEMI-ABERTO
+
E OS PRESOS PROVISÓRIOS

PODERÃO OBTER PERMISSÃO PARA SAIR DO ESTABELECIMENTO

MEDIANTE ESCOLTA, QUANDO OCORRER UM DOS SEGUINTE FATOS:

✓ FALECIMENTO OU DOENÇA GRAVE DO CÔNJUGE, COMPANHEIRA,
ASCENDENTE, DESCENDENTE OU IRMÃO;

✓ NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO

👉 A PERMISSÃO DE SAÍDA SERÁ CONCEDIDA PELO DIRETOR DO
ESTABELECIMENTO ONDE SE ENCONTRA O PRESO.

👉 A PERMANÊNCIA DO PRESO FORA DO ESTABELECIMENTO TERÁ A
DURAÇÃO NECESSÁRIA À FINALIDADE DA SAÍDA.

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL



LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SAÍDA TEMPORÁRIA

👉 OS CONDENADOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME **SEMI-ABERTO** PODERÃO OBTER AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA TEMPORÁRIA DO ESTABELECIMENTO, **SEM VIGILÂNCIA DIRETA**, NOS SEGUINTE CASOS:



✓ VISITA À FAMÍLIA

✓ FREQUÊNCIA A CURSO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE, BEM COMO DE INSTRUÇÃO DO 2º GRAU OU SUPERIOR, NA COMARCA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO

✓ PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE CONCORRAM PARA O RETORNO AO CONVÍVIO SOCIAL.

➔ A AUSÊNCIA DE VIGILÂNCIA DIRETA **NÃO IMPEDE** A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA PELO CONDENADO, QUANDO ASSIM DETERMINAR O JUIZ DA EXECUÇÃO

➔ O CONDENADO QUE CUMPRE PENA POR PRATICAR CRIME HEDIONDO COM RESULTADO MORTE

➔ NÃO TERÁ DIREITO À SAÍDA TEMPORÁRIA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SAÍDA TEMPORÁRIA

A AUTORIZAÇÃO
SERÁ CONCEDIDA
POR ATO MOTIVADO

DO JUIZ DA EXECUÇÃO

OUVIDOS O MINISTÉRIO PÚBLICO E
A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPENDERÁ DA SATISFAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

✓ COMPORTAMENTO ADEQUADO;

✓ CUMPRIMENTO MÍNIMO DE:

◆ 1/6 DA PENA, SE O CONDENADO FOR PRIMÁRIO

◆ 1/4, SE REINCIDENTE;

✓ COMPATIBILIDADE DO BENEFÍCIO COM OS OBJETIVOS DA PENA.

A AUTORIZAÇÃO
SERÁ CONCEDIDA
POR PRAZO

NÃO SUPERIOR A 7 DIAS

PODENDO SER RENOVADA POR MAIS
4 VEZES DURANTE O ANO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SAÍDA TEMPORÁRIA

👉 AO CONCEDER A SAÍDA TEMPORÁRIA, O JUIZ IMPORÁ AO BENEFICIÁRIO AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, ENTRE OUTRAS QUE ENTENDER COMPATÍVEIS COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO E A SITUAÇÃO PESSOAL DO CONDENADO:

- ✓ FORNECIMENTO DO ENDEREÇO ONDE RESIDE A FAMÍLIA A SER VISITADA OU ONDE PODERÁ SER ENCONTRADO DURANTE O GOZO DO BENEFÍCIO;
- ✓ RECOLHIMENTO À RESIDÊNCIA VISITADA, NO PERÍODO NOTURNO;
- ✓ PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.

👉 QUANDO SE TRATAR DE FREQUÊNCIA A CURSO PROFISSIONALIZANTE, DE INSTRUÇÃO DE ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, O TEMPO DE SAÍDA SERÁ O NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DISCENTES.

👉 NOS DEMAIS CASOS, AS AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA SOMENTE PODERÃO SER CONCEDIDAS COM PRAZO MÍNIMO DE 45 DIAS DE INTERVALO ENTRE UMA E OUTRA

👉 O BENEFÍCIO SERÁ AUTOMATICAMENTE REVOGADO:

- ✓ QUANDO O CONDENADO PRATICAR FATO DEFINIDO COMO CRIME DOLOSO
 - ✓ FOR PUNIDO POR FALTA GRAVE
- ✓ DESATENDER AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NA AUTORIZAÇÃO
- ✓ REVELAR BAIXO GRAU DE APROVEITAMENTO DO CURSO.

A RECUPERAÇÃO DO
DIREITO À SAÍDA
TEMPORÁRIA

👉 DEPENDERÁ DA ABSOLVIÇÃO NO PROCESSO PENAL
👉 DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR
👉 OU DA DEMONSTRAÇÃO DO MERECIMENTO DO CONDENADO

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REMIÇÃO DA PENA

👉 O CONDENADO QUE CUMPRE A PENA EM REGIME **FECHADO OU SEMIABERTO**



PODERÁ REMIR, **POR TRABALHO OU POR ESTUDO**,
PARTE DO TEMPO DE EXECUÇÃO DA PENA



👉 A CONTAGEM DE TEMPO REFERIDA SERÁ FEITA À RAZÃO DE:

👉 **1 DIA DE PENA A CADA 12 HORAS DE FREQUÊNCIA ESCOLAR:**

✓ ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, INCLUSIVE PROFISSIONALIZANTE, OU SUPERIOR, OU AINDA DE REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

✓ DIVIDIDAS, NO MÍNIMO, EM **3 DIAS**

👉 ESSAS ATIVIDADES DE ESTUDO PODERÃO SER DESENVOLVIDAS DE FORMA PRESENCIAL OU POR METODOLOGIA DE ENSINO A DISTÂNCIA E DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELAS AUTORIDADES EDUCACIONAIS COMPETENTES DOS CURSOS FREQUENTADOS.

👉 **1 DIA DE PENA A CADA 3 DIAS DE TRABALHO**

🚫 **STF E STJ: NÃO ADMITEM A REMIÇÃO PELO TRABALHO NO REGIME ABERTO**

PARA FINS DE CUMULAÇÃO DOS CASOS DE REMIÇÃO, AS HORAS DIÁRIAS DE TRABALHO E DE ESTUDO SERÃO DEFINIDAS DE FORMA A SE COMPATIBILIZAREM.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REMIÇÃO DA PENA

O PRESO IMPOSSIBILITADO, POR ACIDENTE, DE PROSSEGUIR NO TRABALHO OU NOS ESTUDOS

CONTINUARÁ A BENEFICIAR-SE COM A REMIÇÃO

NO CASO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU SUPERIOR DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA

O TEMPO A REMIR EM FUNÇÃO DAS HORAS DE ESTUDO SERÁ ACRESCIDO DE 1/3

DESDE QUE CERTIFICADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

O CONDENADO QUE CUMPRE PENA EM REGIME ABERTO OU SEMIABERTO E O QUE USUFRUI LIBERDADE CONDICIONAL

PODERÃO REMIR, PELA FREQUÊNCIA A CURSO DE ENSINO REGULAR OU DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARTE DO TEMPO DE EXECUÇÃO DA PENA OU DO PERÍODO DE PROVA

A REMIÇÃO SERÁ DECLARADA PELO JUIZ DA EXECUÇÃO 🧑

OUVIDOS O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA

👉 O DISPOSTO SOBRE REMIÇÃO APLICA-SE ÀS HIPÓTESES DE PRISÃO CAUTELAR.

👉 O TEMPO REMIDO SERÁ COMPUTADO COMO PENA CUMPRIDA, PARA TODOS OS EFEITOS.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

REMIÇÃO DA PENA

EM CASO DE
FALTA GRAVE

O JUIZ PODERÁ REVOGAR **ATÉ 1/3** DO TEMPO REMIDO

RECOMEÇANDO A CONTAGEM A PARTIR DA
DATA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR

A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA ENCAMINHARÁ **MENSALMENTE** AO JUÍZO DA EXECUÇÃO
CÓPIA DO REGISTRO DE TODOS OS CONDENADOS QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU
ESTUDANDO, COM INFORMAÇÃO DOS DIAS DE TRABALHO OU DAS HORAS DE
FREQUÊNCIA ESCOLAR OU DE ATIVIDADES DE ENSINO DE CADA UM DELES

O CONDENADO AUTORIZADO A ESTUDAR FORA DO ESTABELECIMENTO PENAL
DEVERÁ COMPROVAR **MENSALMENTE**, POR MEIO DE DECLARAÇÃO DA RESPECTIVA
UNIDADE DE ENSINO, A FREQUÊNCIA E O APROVEITAMENTO ESCOLAR

AO CONDENADO DAR-SE-Á A RELAÇÃO DE SEUS DIAS REMIDOS

CONSTITUI O CRIME
DE **FALSIDADE**
IDEOLÓGICA

DECLARAR OU ATESTAR **FALSAMENTE**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FIM DE
INSTRUIR PEDIDO DE REMIÇÃO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

REQUISITOS

👉 O JUIZ PODERÁ CONCEDER LIVRAMENTO CONDICIONAL AO CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE **IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS**, DESDE QUE:

👉 CUMPRIDA **MAIS DE 1/3** DA PENA SE O CONDENADO NÃO FOR REINCENTE EM CRIME **DOLOSO** E TIVER BONS ANTECEDENTES;

👉 CUMPRIDA MAIS DA **METADE** SE O CONDENADO FOR REINCENTE EM CRIME **DOLOSO**;

👉 COMPROVADO:

- ✓ BOM COMPORTAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DA PENA;
- ✓ NÃO COMETIMENTO DE FALTA GRAVE NOS ÚLTIMOS **12 (DOZE) MESES**;
- ✓ BOM DESEMPENHO NO TRABALHO QUE LHE FOI ATRIBUÍDO; E
- ✓ APTIDÃO PARA PROVER A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA MEDIANTE TRABALHO HONESTO;

👉 TENHA REPARADO, **SALVO EFETIVA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO**, O DANO CAUSADO PELA INFRAÇÃO;

👉 CUMPRIDOS MAIS DE **2/3** DA PENA, NOS CASOS DE CONDENÇÃO POR CRIME HEDIONDO, PRÁTICA DE TORTURA, TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINIS, TRÁFICO DE PESSOAS E TERRORISMO, **SE O APENADO NÃO FOR REINCENTE ESPECÍFICO EM CRIMES DESSA NATUREZA**.

📌 **PARA O CONDENADO POR CRIME DOLOSO, COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, A CONCESSÃO DO LIVRAMENTO FICARÁ TAMBÉM SUBORDINADA À CONSTATAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS QUE FAÇAM PRESUMIR QUE O LIBERADO NÃO VOLTARÁ A DELINQUIR.**

LIVRAMENTO CONDICIONAL

➡ TRATA-SE DE UM BENEFÍCIO QUE PERMITE A REDUÇÃO DE TEMPO DE ENCARCERAMENTO, COM A CONCESSÃO ANTECIPADA E PROVISÓRIA DA LIBERDADE DO APENADO

➡ É UM ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO DA PENA

➡ CONCEDIDO PELO JUIZ DA EXECUÇÃO, OUVIDOS O MP E O CONSELHO PENITENCIÁRIO

OBRIGAÇÕES QUE SERÃO SEMPRE IMPOSTAS AO LIBERADO CONDICIONAL

✓ OBTER **OCUPAÇÃO LÍCITA**, DENTRO DE PRAZO RAZOÁVEL SE FOR APTO PARA O TRABALHO;

✓ **COMUNICAR PERIODICAMENTE** AO JUIZ SUA **OCUPAÇÃO**;

✓ **NÃO MUDAR** DO TERRITÓRIO DA COMARCA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, **SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE**.

OBRIGAÇÕES QUE PODERÃO SER IMPOSTAS AO LIBERADO CONDICIONAL

✓ **NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAÇÃO** AO JUIZ E À AUTORIDADE INCUMBIDA DA OBSERVAÇÃO CAUTELAR E DE PROTEÇÃO;

✓ **RECOLHER-SE À HABITAÇÃO EM HORA FIXADA**;

✓ **NÃO FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES**.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

☞ SE FOR PERMITIDO AO LIBERADO RESIDIR FORA DA COMARCA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO

↓

REMETER-SE-Á CÓPIA DA SENTENÇA DO LIVRAMENTO AO JUÍZO DO LUGAR PARA ONDE ELE SE HOVER TRANSFERIDO E À AUTORIDADE INCUMBIDA DA OBSERVAÇÃO CAUTELAR E DE PROTEÇÃO

↓

O LIBERADO SERÁ ADVERTIDO DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE ÀS AUTORIDADES REFERIDAS ACIMA

CONCEDIDO O
BENEFÍCIO

SERÁ EXPEDIDA A CARTA DE LIVRAMENTO COM A CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA EM 2 VIAS

REMETENDO-SE UMA À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA INCUMBIDA DA EXECUÇÃO E OUTRA AO CONSELHO PENITENCIÁRIO

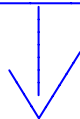
#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

👉 A CERIMÔNIA DO LIVRAMENTO CONDICIONAL SERÁ REALIZADA SOLENEMENTE NO DIA MARCADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO, NO ESTABELECIMENTO ONDE ESTÁ SENDO CUMPRIDA A PENA, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:



✓ A SENTENÇA SERÁ LIDA AO LIBERANDO, NA PRESENÇA DOS DEMAIS CONDENADOS, PELO PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO OU MEMBRO POR ELE DESIGNADO, OU, NA FALTA, PELO JUIZ;

✓ A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA CHAMARÁ A ATENÇÃO DO LIBERANDO PARA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NA SENTENÇA DE LIVRAMENTO;

✓ O LIBERANDO DECLARARÁ SE ACEITA AS CONDIÇÕES.



👉 DE TUDO EM LIVRO PRÓPRIO, SERÁ LAVRADO TERMO SUBSCRITO POR QUEM PRESIDIR A CERIMÔNIA E PELO LIBERANDO, OU ALGUÉM A SEU ROGO, SE NÃO SOUBER OU NÃO PUDER ESCREVER.

👉 CÓPIA DESSE TERMO DEVERÁ SER REMETIDA AO JUIZ DA EXECUÇÃO

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

CADERNETA

👉 AO SAIR O LIBERADO DO ESTABELECIMENTO PENAL, SER-LHE-Á ENTREGUE, ALÉM DO SALDO DE SEU PECÚLIO E DO QUE LHE PERTENCER, **UMA CADERNETA**, QUE EXIBIRÁ À AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU ADMINISTRATIVA, SEMPRE QUE LHE FOR EXIGIDA.



👉 A CADERNETA CONTERÁ:

- ✓ A IDENTIFICAÇÃO DO LIBERADO;
- ✓ O TEXTO IMPRESSO **"LIVRAMENTO CONDICIONAL"**
- ✓ AS CONDIÇÕES IMPOSTAS.



NA FALTA DE CADERNETA, SERÁ ENTREGUE AO LIBERADO UM SALVO-CONDUTO, EM QUE CONSTEM AS CONDIÇÕES DO LIVRAMENTO



PODENDO SUBSTITUIR-SE A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OU O SEU RETRATO PELA **DESCRIÇÃO DOS SINAIS QUE POSSAM IDENTIFICÁ-LO**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

REVOGAÇÃO OBRIGATÓRIA

☞ **REVOGA-SE O LIVRAMENTO, SE O LIBERADO VEM A SER CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, EM SENTENÇA IRRECORRÍVEL:**

✓ **POR CRIME COMETIDO DURANTE A VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO;**

✓ **POR CRIME ANTERIOR, CASO EM QUE SE COMPUTARÁ COMO TEMPO DE CUMPRIMENTO O PERÍODO DE PROVA**

SENO PERMITIDA, PARA A CONCESSÃO DE NOVO LIVRAMENTO, A SOMA DO TEMPO DAS 2 PENAS

NO CASO DE REVOGAÇÃO POR OUTRO MOTIVO, NÃO SE COMPUTARÁ NA PENA O TEMPO EM QUE ESTEVE SOLTO O LIBERADO, E TAMPOUCO SE CONCEDERÁ, EM RELAÇÃO À MESMA PENA, NOVO LIVRAMENTO

REVOGAÇÃO FACULTATIVA

✓ **SE O LIBERADO DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA SENTENÇA, OU FOR IRRECORRIVELMENTE CONDENADO, POR CRIME OU CONTRAVENÇÃO, A PENA QUE NÃO SEJA PRIVATIVA DE LIBERDADE.**

MANTIDO O LIVRAMENTO CONDICIONAL, NA HIPÓTESE DA REVOGAÇÃO FACULTATIVA, O JUIZ DEVERÁ ADVERTIR O LIBERADO OU AGRAVAR AS CONDIÇÕES

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

LIVRAMENTO CONDICIONAL

A REVOGAÇÃO
SERÁ
DECRETADA

A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MEDIANTE
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

OU, DE OFÍCIO, PELO JUIZ, OUVIDO O LIBERADO

O JUIZ PODERÁ
MODIFICAR AS CONDIÇÕES
ESPECIFICADAS
NA SENTENÇA

- ✓ DE OFÍCIO
- ✓ A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA
DEFENSORIA PÚBLICA
- ✓ OU MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO
PENITENCIÁRIO
- ✓ E OUVIDO O LIBERADO

PRATICADA PELO
LIBERADO OUTRA
INFRAÇÃO PENAL

O JUIZ PODERÁ ORDENAR A SUA PRISÃO,
OUVIDOS O CONSELHO PENITENCIÁRIO E O MP

SUSPENDENDO O CURSO DO LIVRAMENTO
CONDICIONAL, CUJA REVOGAÇÃO, ENTRETANTO,
FICARÁ DEPENDENDO DA DECISÃO FINAL



O JUIZ JULGARÁ EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE,
SE EXPIRAR O PRAZO DO LIVRAMENTO SEM REVOGAÇÃO.

- ✓ DE OFÍCIO
- ✓ A REQUERIMENTO DO INTERESSADO
- ✓ A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ✓ OU MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

👉 O JUIZ PODERÁ DEFINIR A FISCALIZAÇÃO POR MEIO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA QUANDO:

- ✓ AUTORIZAR A SAÍDA TEMPORÁRIA NO REGIME SEMIABERTO;
- ✓ DETERMINAR A PRISÃO DOMICILIAR;



👉 O CONDENADO SERÁ INSTRUÍDO ACERCA DOS CUIDADOS QUE DEVERÁ ADOTAR COM O EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E DOS SEGUINTE DEVERES:

- ✓ RECEBER VISITAS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, RESPONDER AOS SEUS CONTATOS E CUMPRIR SUAS ORIENTAÇÕES;
- ✓ ABSTER-SE DE REMOVER, DE VIOLAR, DE MODIFICAR, DE DANIFICAR DE QUALQUER FORMA O DISPOSITIVO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA OU DE PERMITIR QUE OUTREM O FAÇA;



👉 A VIOLAÇÃO COMPROVADA DOS DEVERES PREVISTOS NESTE ARTIGO PODERÁ ACARRETER, A CRITÉRIO DO JUIZ DA EXECUÇÃO, OUVIDOS O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA:

- ◆ A REGRESSÃO DO REGIME;
- ◆ A REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA TEMPORÁRIA;
- ◆ A REVOGAÇÃO DA PRISÃO DOMICILIAR;
- ◆ ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, PARA TODOS OS CASOS EM QUE O JUIZ DA EXECUÇÃO DECIDA NÃO APLICAR ALGUMA DAS MEDIDAS ACIMA



👉 A MONITORAÇÃO ELETRÔNICA PODERÁ SER REVOGADA:

- ✓ QUANDO SE TORNAR DESNECESSÁRIA OU INADEQUADA;
- ✓ SE O ACUSADO OU CONDENADO VIOLAR OS DEVERES A QUE ESTIVER SUJEITO DURANTE A SUA VIGÊNCIA OU COMETER FALTA GRAVE.

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL



LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE



CABERÁ AO JUIZ DA EXECUÇÃO:

➡ **DESIGNAR A ENTIDADE OU PROGRAMA COMUNITÁRIO OU ESTATAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO OU CONVENCIONADO, JUNTO AO QUAL O CONDENADO DEVERÁ TRABALHAR GRATUITAMENTE, DE ACORDO COM AS SUAS APTIDÕES;**

➡ **DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO CONDENADO, CIENTIFICANDO-O DA ENTIDADE, DIAS E HORÁRIO EM QUE DEVERÁ CUMPRIR A PENA;**

➡ **ALTERAR A FORMA DE EXECUÇÃO, A FIM DE AJUSTÁ-LA ÀS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NA JORNADA DE TRABALHO.**

O TRABALHO TERÁ A DURAÇÃO DE 8 HORAS SEMANAIS E SERÁ REALIZADO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, OU EM DIAS ÚTEIS, DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO JUIZ

A EXECUÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO COMPARECIMENTO

A ENTIDADE BENEFICIADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENCAMINHARÁ AO JUIZ DA EXECUÇÃO

MENSALMENTE, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DO CONDENADO

BEM COMO, A QUALQUER TEMPO, COMUNICAÇÃO SOBRE AUSÊNCIA OU FALTA DISCIPLINAR

#DicasPC-CE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS DA LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

CABERÁ AO
JUIZ DA
EXECUÇÃO 🧑

DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO CONDENADO,
CIENTIFICANDO-O DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO
EM QUE DEVERÁ CUMPRIR A PENA

A EXECUÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA
DATA DO PRIMEIRO COMPARECIMENTO

👉 PODERÃO SER MINISTRADOS AO CONDENADO, DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA,
CURSOS E PALESTRAS, OU ATRIBUÍDAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

NOS CASOS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER 🧑

O JUIZ PODERÁ DETERMINAR O
COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO DO AGRESSOR A
PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO

O ESTABELECIMENTO DESIGNADO ENCAMINHARÁ, **MENSALMENTE**, AO JUIZ
DA EXECUÇÃO, RELATÓRIO, BEM ASSIM COMUNICARÁ, A QUALQUER
TEMPO, A AUSÊNCIA OU FALTA DISCIPLINAR DO CONDENADO.

✓ EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO, PODERÁ O JUIZ, MOTIVADAMENTE,
ALTERAR, A FORMA DE CUMPRIMENTO DAS PENAS DE **PRESTAÇÃO DE**
SERVIÇOS À COMUNIDADE E DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA:

👉 AJUSTANDO-AS ÀS CONDIÇÕES PESSOAIS DO CONDENADO E ÀS CARACTERÍSTICAS
DO ESTABELECIMENTO, DA ENTIDADE OU DO PROGRAMA COMUNITÁRIO OU ESTATAL.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DA EXECUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS

👉 CABERÁ AO JUIZ DA EXECUÇÃO COMUNICAR À AUTORIDADE COMPETENTE A PENA APLICADA, DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO CONDENADO



A AUTORIDADE DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO JUIZ DA EXECUÇÃO O DESCUMPRIMENTO DA PENA



A COMUNICAÇÃO PODERÁ SER FEITA POR QUALQUER PREJUDICADO

◆ NA HIPÓTESE DE PENA DE PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU ATIVIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE MANDATO ELETIVO:

👉 A AUTORIDADE DEVERÁ, EM 24 HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DO OFÍCIO, BAIXAR ATO, A PARTIR DO QUAL A EXECUÇÃO TERÁ SEU INÍCIO

👉 PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO, ATIVIDADE OU OFÍCIO QUE DEPENDAM DE HABILITAÇÃO ESPECIAL, DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO

👉 SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO OU DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO.

➤ NAS PENAS ACIMA, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DETERMINARÁ A APREENSÃO DOS DOCUMENTOS, QUE AUTORIZAM O EXERCÍCIO DO DIREITO INTERDITADO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SUSPENSÃO CONDICIONAL

 O JUIZ
PODERÁ
SUSPENDER

PELO PERÍODO DE **2 A 4 ANOS**

A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE,
NÃO SUPERIOR A 2 ANOS

(NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 77 A 82 DO CÓDIGO PENAL)

(DIREITO SUBJETIVO DO RÉU)

O JUIZ OU TRIBUNAL, NA
SENTENÇA QUE APLICAR PENA
PRIVATIVA DE LIBERDADE, NA
SITUAÇÃO DETERMINADA ACIMA

DEVERÁ PRONUNCIAR-SE, MOTIVADAMENTE,
SOBRE A SUSPENSÃO CONDICIONAL, QUER
A CONCEDA, QUER A DENEQUE.

👉 **CONCEDIDA A SUSPENSÃO, O JUIZ ESPECIFICARÁ AS CONDIÇÕES A QUE FICA SUJEITO O CONDENADO, PELO PRAZO FIXADO, COMEÇANDO ESTE A CORRER DA AUDIÊNCIA**

AS CONDIÇÕES SERÃO ADEQUADAS AO FATO E À SITUAÇÃO PESSOAL DO
CONDENADO, DEVENDO SER INCLUÍDA ENTRE AS MESMAS A DE PRESTAR
SERVIÇOS À COMUNIDADE, OU LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA

EXCETO SE O CONDENADO HOUVER REPARADO O DANO, SALVO IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, E DE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CP LHE FOREM INTEIRAMENTE FAVORÁVEIS, POIS NESTA SITUAÇÃO O JUIZ PODERÁ SUBSTITUIR POR OUTRAS CONDIÇÕES

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SUSPENSÃO CONDICIONAL

 O JUIZ
PODERÁ, A
QUALQUER TEMPO

DE OFÍCIO, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
OU MEDIANTE PROPOSTA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

MODIFICAR AS CONDIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS
NA SENTENÇA, OUVIDO O CONDENADO

 A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES, REGULADAS NOS
ESTADOS, TERRITÓRIOS E DISTRITO FEDERAL POR NORMAS SUPLETIVAS:

- ✓ SERÁ ATRIBUÍDA A SERVIÇO SOCIAL PENITENCIÁRIO, PATRONATO, CONSELHO DA COMUNIDADE OU INSTITUIÇÃO BENEFICIADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSPECIONADOS PELO CONSELHO PENITENCIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU AMBOS,
- ✓ DEVENDO O JUIZ DA EXECUÇÃO SUPRIR, POR ATO, A FALTA DAS NORMAS SUPLETIVAS

 O BENEFICIÁRIO, AO **COMPARECER PERIODICAMENTE** À ENTIDADE FISCALIZADORA, PARA COMPROVAR A OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITO, COMUNICARÁ, TAMBÉM, A SUA **OCUPAÇÃO** E OS **SALÁRIOS** OU PROVENTOS DE QUE VIVE.

 A ENTIDADE
FISCALIZADORA DEVERÁ
COMUNICAR IMEDIATAMENTE
AO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO,
PARA OS FINS LEGAIS

QUALQUER FATO CAPAZ DE ACARREJAR
A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SUSPENSÃO CONDICIONAL

SE FOR PERMITIDO
AO BENEFICIÁRIO
MUDAR-SE

SERÁ FEITA COMUNICAÇÃO AO JUIZ E À ENTIDADE
FISCALIZADORA DO LOCAL DA NOVA RESIDÊNCIA

AOS QUAIS O PRIMEIRO DEVERÁ
APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

QUANDO A SUSPENSÃO
CONDICIONAL DA PENA FOR
CONCEDIDA POR **TRIBUNAL**

A ESTE CABERÁ ESTABELECEER AS
CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

DE IGUAL MODO PROCEDER-SE-Á QUANDO O TRIBUNAL MODIFICAR
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA SENTENÇA RECORRIDA

O TRIBUNAL, AO CONCEDER A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA,
PODERÁ, TODAVIA, CONFERIR AO JUÍZO DA EXECUÇÃO A
**INCUMBÊNCIA DE ESTABELECEER AS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO, E, EM
QUALQUER CASO, A DE REALIZAR A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA**

TRANSITADA EM
JULGADO A SENTENÇA
CONDENATÓRIA

O JUIZ A LERÁ AO CONDENADO, EM AUDIÊNCIA,
**ADVERTINDO-O DAS CONSEQUÊNCIAS DE NOVA
INFRAÇÃO PENAL E DO DESCUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SUSPENSÃO CONDICIONAL

SE, INTIMADO
PESSOALMENTE OU
POR EDITAL COM
PRAZO DE 20 DIAS

O RÉU NÃO COMPARECER **INJUSTIFICADAMENTE**
À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

A SUSPENSÃO FICARÁ **SEM EFEITO** E SERÁ
EXECUTADA **IMEDIATAMENTE** A PENA

👉 A SENTENÇA
CONDENATÓRIA SERÁ
REGISTRADA

COM A NOTA DE SUSPENSÃO EM LIVRO ESPECIAL
DO JUÍZO A QUE COUBER A EXECUÇÃO DA PENA

REVOGADA A SUSPENSÃO OU EXTINTA A PENA,
SERÁ O FATO AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO

O REGISTRO E A AVERBAÇÃO SERÃO SIGILOSOS

SALVO PARA EFEITO DE INFORMAÇÕES REQUISITADAS POR ÓRGÃO JUDICIÁRIO
OU PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA INSTRUIR PROCESSO PENAL

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SUSPENSÃO CONDICIONAL

👉 A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PROVA DAR-SE-ÃO NA FORMA DO ARTIGO 81 E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO PENAL.

REVOGAÇÃO OBRIGATÓRIA

ART. 81 - A SUSPENSÃO SERÁ REVOGADA SE, NO CURSO DO PRAZO, O BENEFICIÁRIO:

I - É CONDENADO, EM SENTENÇA IRRECORRÍVEL, POR CRIME DOLOSO;

II - FRUSTRA, EMBORA SOLVENTE, A EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA OU NÃO EFETUA, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, A REPARAÇÃO DO DANO;

III - DESCUMPRE A CONDIÇÃO DO § 1º DO ART. 78 DESTE CÓDIGO.

REVOGAÇÃO FACULTATIVA

§ 1º - A SUSPENSÃO PODERÁ SER REVOGADA SE O CONDENADO DESCUMPRE QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO IMPOSTA OU É IRRECORRIVELMENTE CONDENADO, POR CRIME CULPOSO OU POR CONTRAVENÇÃO, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE OU RESTRITIVA DE DIREITOS.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PROVA

§ 2º - SE O BENEFICIÁRIO ESTÁ SENDO PROCESSADO POR OUTRO CRIME OU CONTRAVENÇÃO, CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO DA SUSPENSÃO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO.

§ 3º - QUANDO FACULTATIVA A REVOGAÇÃO, O JUIZ PODE, AO INVÉS DE DECRETÁ-LA, PRORROGAR O PERÍODO DE PROVA ATÉ O MÁXIMO, SE ESTE NÃO FOI O FIXADO.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)



PENA DE MULTA



👉 EXTRAÍDA CERTIDÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO, QUE VALERÁ COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:

✓ O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERERÁ, EM AUTOS APARTADOS, A CITAÇÃO DO CONDENADO PARA, NO PRAZO DE **10 DIAS**, PAGAR O VALOR DA MULTA OU NOMEAR BENS À PENHORA.



DECORRIDO O PRAZO **SEM O PAGAMENTO DA MULTA**, OU O DEPÓSITO DA RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, PROCEDER-SE-Á À **PENHORA** DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO.



A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA E A POSTERIOR EXECUÇÃO SEGUIRÃO O QUE DISPUSER A **LEI PROCESSUAL CIVIL**.



SE A PENHORA RECAIR EM BEM IMÓVEL, OS AUTOS APARTADOS SERÃO REMETIDOS AO JUÍZO CÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO.

A EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA SERÁ
SUSPENSA



QUANDO SOBREVIER AO CONDENADO DOENÇA MENTAL

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PENA DE MULTA

👉 O JUIZ PODERÁ DETERMINAR QUE A COBRANÇA DA MULTA SE EFETUE MEDIANTE DESCONTO NO VENCIMENTO OU SALÁRIO DO CONDENADO



NAS SEGUINTE HIPÓTESES - QUANDO:

- ✓ APLICADA ISOLADAMENTE;
- ✓ APLICADA CUMULATIVAMENTE COM PENA RESTRITIVA DE DIREITOS;
- ✓ CONCEDIDA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.



OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

- ✓ O LIMITE MÁXIMO DO DESCONTO MENSAL SERÁ O DA QUARTA PARTE DA REMUNERAÇÃO E O MÍNIMO O DE UM DÉCIMO;
- ✓ O DESCONTO SERÁ FEITO MEDIANTE ORDEM DO JUIZ A QUEM DE DIREITO;
- ✓ O RESPONSÁVEL PELO DESCONTO SERÁ INTIMADO A RECOLHER MENSALMENTE, ATÉ O DIA FIXADO PELO JUIZ, A IMPORTÂNCIA DETERMINADA.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PENA DE MULTA

👉 ATÉ O TÉRMINO DO PRAZO DE 10 DIAS, PODERÁ O CONDENADO REQUERER AO JUIZ O PAGAMENTO DA MULTA EM PRESTAÇÕES MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS



👉 O JUIZ, ANTES DE DECIDIR, PODERÁ DETERMINAR DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A REAL SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO E, OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, FIXARÁ O NÚMERO DE PRESTAÇÕES.



SE O CONDENADO FOR IMPONTUAL OU SE MELHORAR DE SITUAÇÃO ECONÔMICA, O JUIZ, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REVOGARÁ O BENEFÍCIO EXECUTANDO-SE A MULTA OU PROSSEGUINDO-SE NA EXECUÇÃO JÁ INICIADA

◆ QUANDO A PENA DE MULTA FOR APLICADA CUMULATIVAMENTE COM PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE, ENQUANTO ESTA ESTIVER SENDO EXECUTADA, PODERÁ AQUELA SER COBRADA MEDIANTE DESCONTO NA REMUNERAÇÃO DO CONDENADO



SE O CONDENADO CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE OU OBTIVER LIVRAMENTO CONDICIONAL, SEM HAVER RESGATADO A MULTA, FAR-SE-Á A COBRANÇA NOS MESMOS TERMOS MENCIONADOS

(APLICAR-SE TAMBÉM AOS CASOS EM QUE FOR CONCEDIDA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA)

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA - DISPOSIÇÕES GERAIS

☞ TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA QUE APLICAR MEDIDA DE SEGURANÇA, SERÁ ORDENADA A **EXPEDIÇÃO DE GUIA PARA A EXECUÇÃO**.

☞ NINGUÉM SERÁ INTERNADO EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, OU SUBMETIDO A TRATAMENTO AMBULATORIAL, PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, SEM A GUIA EXPEDIDA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA.

☞ A GUIA SERÁ **EXTRAÍDA PELO ESCRIVÃO**, QUE A RUBRICARÁ EM TODAS AS FOLHAS E A SUBSCREVERÁ COM O JUIZ.

☞ SERÁ **REMETIDA À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA** INCUMBIDA DA EXECUÇÃO E CONTERÁ:

✓ A QUALIFICAÇÃO DO AGENTE E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL DO ÓRGÃO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO;

✓ O INTEIRO TEOR DA DENÚNCIA E DA SENTENÇA QUE TIVER APLICADO A MEDIDA DE SEGURANÇA, BEM COMO A CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO;

✓ A DATA EM QUE TERMINARÁ O PRAZO MÍNIMO DE INTERNAÇÃO, OU DO TRATAMENTO AMBULATORIAL;

✓ OUTRAS PEÇAS DO PROCESSO REPUTADAS INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO TRATAMENTO OU INTERNAMENTO.

➔ **AO MINISTÉRIO PÚBLICO SERÁ DADA CIÊNCIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO E DE SUJEIÇÃO A TRATAMENTO**

➔ **A GUIA SERÁ RETIFICADA SEMPRE QUE SOBREVIER MODIFICAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE

☞ A CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE SERÁ AVERIGUADA NO FIM DO PRAZO MÍNIMO DE DURAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA, PELO EXAME DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO AGENTE, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:



- ✓ A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, ATÉ 1 MÊS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE DURAÇÃO MÍNIMA DA MEDIDA, REMETERÁ AO JUIZ MINUCIOSO RELATÓRIO QUE O HABILITE A RESOLVER SOBRE A REVOGAÇÃO OU PERMANÊNCIA DA MEDIDA;
- ✓ O RELATÓRIO SERÁ INSTRUÍDO COM O LAUDO PSIQUIÁTRICO;
- ✓ JUNTADO AOS AUTOS O RELATÓRIO OU REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, SERÃO OUVIDOS, SUCESSIVAMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O CURADOR OU DEFENSOR, NO PRAZO DE 3 DIAS PARA CADA UM;
- ✓ O JUIZ NOMEARÁ CURADOR OU DEFENSOR PARA O AGENTE QUE NÃO O TIVER;
- ✓ O JUIZ, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES, PODERÁ DETERMINAR NOVAS DILIGÊNCIAS, AINDA QUE EXPIRADO O PRAZO DE DURAÇÃO MÍNIMA DA MEDIDA DE SEGURANÇA;
- ✓ OUVIDAS AS PARTES OU REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS A QUE SE REFERE O DISPOSTO ACIMA, O JUIZ PROFERIRÁ A SUA DECISÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS.



EM QUALQUER TEMPO, AINDA NO DECORRER DO PRAZO MÍNIMO DE DURAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA, PODERÁ O JUIZ DA EXECUÇÃO, DIANTE DE REQUERIMENTO FUNDAMENTADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DO INTERESSADO, SEU PROCURADOR OU DEFENSOR, ORDENAR O EXAME PARA QUE SE VERIFIQUE A CESSAÇÃO DA PERICULOSIDADE

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

INCIDENTES DE EXECUÇÃO - DAS CONVERSÕES

☞ A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, PODERÁ SER CONVERTIDA EM RESTRITIVA DE DIREITOS, DESDE QUE:

- ✓ O CONDENADO A ESTEJA CUMPRINDO EM REGIME ABERTO;
- ✓ TENHA SIDO CUMPRIDO PELO MENOS 1/4 DA PENA;
- ✓ OS ANTECEDENTES E A PERSONALIDADE DO CONDENADO INDIQUEM SER A CONVERSÃO RECOMENDÁVEL.

☞ A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE SERÁ CONVERTIDA QUANDO O CONDENADO:

- ✓ NÃO FOR ENCONTRADO POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OU DESATENDER A INTIMAÇÃO POR EDITAL;
- ✓ NÃO COMPARECER, INJUSTIFICADAMENTE, À ENTIDADE OU PROGRAMA EM QUE DEVA PRESTAR SERVIÇO;
- ✓ RECUSAR-SE, INJUSTIFICADAMENTE, A PRESTAR O SERVIÇO QUE LHE FOI IMPOSTO;
- ✓ PRATICAR FALTA GRAVE;
- ✓ SOFRER CONDENÇÃO POR OUTRO CRIME À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CUJA EXECUÇÃO NÃO TENHA SIDO SUSPensa.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

INCIDENTES DE EXECUÇÃO - DAS CONVERSÕES

☞ A PENA DE **LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA** SERÁ CONVERTIDA QUANDO O CONDENADO:

- ✓ NÃO COMPARECER AO ESTABELECIMENTO DESIGNADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA
- ✓ RECUSAR-SE A EXERCER A ATIVIDADE DETERMINADA PELO JUIZ
- ✓ NÃO FOR ENCONTRADO POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OU DESATENDER A INTIMAÇÃO POR EDITAL;
- ✓ PRATICAR FALTA GRAVE;
- ✓ SOFRER CONDENÇÃO POR OUTRO CRIME À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CUJA EXECUÇÃO NÃO TENHA SIDO SUSPENSA.

☞ A PENA DE **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS** SERÁ CONVERTIDA QUANDO O CONDENADO:

- ✓ EXERCER, INJUSTIFICADAMENTE, O DIREITO INTERDITADO
- ✓ NÃO FOR ENCONTRADO POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, OU DESATENDER A INTIMAÇÃO POR EDITAL;
- ✓ SOFRER CONDENÇÃO POR OUTRO CRIME À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CUJA EXECUÇÃO NÃO TENHA SIDO SUSPENSA.

☞ QUANDO, NO CURSO DA EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, **SOBREVIER DOENÇA MENTAL OU PERTURBAÇÃO DA SAÚDE MENTAL**, O JUIZ, DE OFÍCIO, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DEFENSORIA PÚBLICA OU DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:

- ✓ **PODERÁ DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR MEDIDA DE SEGURANÇA**

☞ O TRATAMENTO AMBULATORIAL **PODERÁ SER CONVERTIDO EM INTERNAÇÃO SE O AGENTE REVELAR INCOMPATIBILIDADE COM A MEDIDA.**

- ✓ **NESTA HIPÓTESE, O PRAZO MÍNIMO DE INTERNAÇÃO SERÁ DE 1 ANO**

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

EXCESSO OU DESVIO

HAVERÁ EXCESSO
OU DESVIO DE
EXECUÇÃO

SEMPRE QUE ALGUM ATO FOR PRATICADO **ALÉM DOS LIMITES**
FIXADOS NA SENTENÇA, EM NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES

PODEM SUSCITAR O
INCIDENTE DE EXCESSO
OU DESVIO DE EXECUÇÃO

- ✓ MINISTÉRIO PÚBLICO;
- ✓ CONSELHO PENITENCIÁRIO;
- ✓ O SENTENCIADO;
- ✓ QUALQUER DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

ANISTIA E INDULTO

CONCEDIDA
A ANISTIA

O JUIZ DECLARARÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE

PODE SER DE OFÍCIO, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO OU DO MP, POR
PROPOSTA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA OU DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

O INDULTO
INDIVIDUAL PODERÁ
SER PROVOCADO POR

- 👉 PETIÇÃO DO CONDENADO
- 👉 POR INICIATIVA DO:
 - ✓ MP
 - ✓ CONSELHO PENITENCIÁRIO
 - ✓ DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ANISTIA E INDULTO

A PETIÇÃO
DO INDULTO

SERÁ ENTREGUE AO CONSELHO PENITENCIÁRIO

PARA A ELABORAÇÃO DE PARECER E POSTERIOR
ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍREM

O CONSELHO
PENITENCIÁRIO

À VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO E DO PRONTUÁRIO

PROMOVERÁ AS DILIGÊNCIAS QUE ENTENDER
NECESSÁRIAS E FARÁ, EM RELATÓRIO

A NARRAÇÃO DO ILÍCITO PENAL E DOS
FUNDAMENTOS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, A
EXPOSIÇÃO DOS ANTECEDENTES DO CONDENADO E
DO PROCEDIMENTO DESTE DEPOIS DA PRISÃO

EMITINDO SEU PARECER SOBRE O MÉRITO DO
PEDIDO E ESCLARECENDO QUALQUER FORMALIDADE
OU CIRCUNSTÂNCIAS OMITIDAS NA PETIÇÃO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

ANISTIA E INDULTO

PETIÇÃO DE INDULTO

PROCESSADA NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA COM DOCUMENTOS
E O RELATÓRIO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

SERÁ SUBMETIDA A DESPACHO DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A QUEM SERÃO PRESENTES OS AUTOS DO PROCESSO OU A CERTIDÃO
DE QUALQUER DE SUAS PEÇAS, SE ELE O DETERMINAR

CONCEDIDO O INDULTO
E ANEXADA AOS AUTOS
CÓPIA DO DECRETO

O JUIZ DECLARARÁ **EXTINTA A PENA** OU
AJUSTARÁ A EXECUÇÃO AOS TERMOS DO
DECRETO, NO CASO DE COMUTAÇÃO

SE O SENTENCIADO
FOR BENEFICIADO POR
INDULTO COLETIVO

O JUIZ, DE OFÍCIO, A REQUERIMENTO DO
INTERESSADO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU
POR INICIATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO
OU DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

PROVIDENCIARÁ DE ACORDO
COM O DISPOSTO ACIMA

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

PROCEDIMENTO JUDICIAL

➡ O PROCEDIMENTO SERÁ JUDICIAL, DESENVOLVENDO-SE PERANTE O JUIZO DA EXECUÇÃO

O PROCEDIMENTO
JUDICIAL
INICIAR-SE-Á

- ✓ DE OFÍCIO
- ✓ A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ✓ DO INTERESSADO
- ✓ DE QUEM O REPRESENTE
- ✓ DE SEU CÔNJUGE, PARENTE OU DESCENDENTE
- ◆ MEDIANTE PROPOSTA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO, OU, AINDA, DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

A PORTARIA OU PETIÇÃO
SERÁ AUTUADA OUVINDO-SE,
EM 3 DIAS

O CONDENADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO

QUANDO NÃO FIGUREM COMO REQUERENTES DA MEDIDA

SENDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA, O
JUIZ DECIDIRÁ DE PLANO, EM IGUAL PRAZO

ENTENDENDO INDISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL OU ORAL, O JUIZ A
ORDENARÁ, DECIDINDO APÓS A PRODUÇÃO DAQUELA OU NA AUDIÊNCIA DESIGNADA

DAS DECISÕES
PROFERIDAS
PELO JUIZ 🧑

CABERÁ RECURSO
DE AGRAVO

SEM EFEITO
SUSPENSIVO

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

⊗ É DEFESO (PROIBIDO) AO INTEGRANTE DOS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL, E AO SERVIDOR:

✓ A DIVULGAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE PERTURBE A SEGURANÇA E A DISCIPLINA DOS ESTABELECIMENTOS, BEM COMO EXPONHA O PRESO À INCONVENIENTE NOTORIEDADE, DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA.

NA FALTA DE
ESTABELECIMENTO
ADEQUADO

O CUMPRIMENTO DA PRISÃO CIVIL E DA PRISÃO ADMINISTRATIVA SE EFETIVARÁ EM SEÇÃO ESPECIAL DA CADEIA PÚBLICA

O CONDENADO POR
CRIME POLÍTICO

NÃO ESTÁ OBRIGADO AO TRABALHO

CUMPRIDA
OU
EXTINTA A
PENA

NÃO CONSTARÃO DA FOLHA CORRIDA, ATESTADOS OU CERTIDÕES FORNECIDAS POR AUTORIDADE POLICIAL OU POR AUXILIARES DA JUSTIÇA, QUALQUER NOTÍCIA OU REFERÊNCIA À CONDENAÇÃO

SALVO PARA INSTRUIR PROCESSO PELA PRÁTICA DE NOVA INFRAÇÃO PENAL OU OUTROS CASOS EXPRESSOS EM LEI

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

SÚMULAS IMPORTANTES

👉 **SÚMULA 439-STJ:** ADMITE-SE O EXAME CRIMINOLÓGICO PELAS PECULIARIDADES DO CASO, DESDE QUE EM DECISÃO MOTIVADA.

👉 **SÚMULA 441-STJ:** A FALTA GRAVE NÃO INTERROMPE O PRAZO PARA OBTENÇÃO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.

👉 **SÚMULA 491-STJ:** É INADMISSÍVEL A CHAMADA PROGRESSÃO PER SALTUM DE REGIME PRISIONAL.

👉 **SÚMULA 533-STJ:** PARA O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE FALTA DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL, É IMPRESCINDÍVEL A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL, ASSEGURADO O DIREITO DE DEFESA, A SER REALIZADO POR ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR PÚBLICO NOMEADO.

👉 **SÚMULA 534-STJ:** A PRÁTICA DE FALTA GRAVE INTERROMPE A CONTAGEM DO PRAZO PARA A PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA, O QUAL SE REINICIA A PARTIR DO COMETIMENTO DESSA INFRAÇÃO.

👉 **SÚMULA 535-STJ:** A PRÁTICA DE FALTA GRAVE NÃO INTERROMPE O PRAZO PARA FIM DE COMUTAÇÃO DE PENA OU INDULTO.

👉 **SÚMULA VINCULANTE 56:** A FALTA DE ESTABELECIMENTO PENAL ADEQUADO NÃO AUTORIZA A MANUTENÇÃO DO CONDENADO EM REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO, DEVENDO-SE OBSERVAR, NESSA HIPÓTESE, OS PARÂMETROS FIXADOS NO RE 641.320/RS.